

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
LOCAÇÃO DE IMÓVEL- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	4
LOCAÇÃO DE IMÓVEL- CONSELHO TUTELAR	4
LOCAÇÃO DE IMÓVEL- DEPÓSITO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR	4
LOCAÇÃO DE IMÓVEL- COMPLEXO DE SEGURANÇA INTEGRADA DE ALCÂNTARA	4
LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GARAGEM MUNICIPAL.	4
LOCAÇÃO DE IMÓVEL- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- CARAVELAS	5
LOCAÇÃO DE IMÓVEL- SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO, AGED E AGERP	5
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017- CONSULTORIA CONTÁBIL	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	5
AVISO DE PREGÃO Nº 010/2020	5
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 003/2020	5
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 007.01/2020	6
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 008.01/2020	6
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 001.02/2020	6
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 003.02/2020	6
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 004.02/2020	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	7
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 06 DE MARÇO DE 2020	7
LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 06 DE MARÇO DE 2020	9
LEI Nº 1.515, DE 06 DE MARÇO DE 2020	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	10
AVISO DE LICITAÇÃO	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS	11
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	11
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2020	11
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2020	11
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2020	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	11
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020/CPL.	11
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.007.05.03/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019	12
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/CPL.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	12
TERMO DE ADESAO Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0302.001/2020	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	12
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	20
TERMO DE RA TIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019/SEMUS	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	20
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 065/2020 DE 1º DE MARÇO DE 2020.	20
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 063/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	21
DECRETO N.º 133/2020	21
DECRETO N.º 134/2020	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	21
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.1001.2020.13.034/2019	21
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.1001.2020.13.034/2019	21
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.1001.2020.13.034/2019	21
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.1001.2020.13.034/2019	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.21012020/PP0112019 / PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.21012020/PP0112019 / PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019.	22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.21012020/PP0112019 / PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019.	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.21012020/PP0112019 / PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.21012020/PP0112019 / PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.02012020/PP0142019 - PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2019	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.05022020/PP0012020 - PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020	23
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.05022020/PP0022020 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020	23
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.05022020/PP0022020 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	24
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2020.	24
RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.05/2019.	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2020	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020	25
TERMO DE RATIFICAÇÃO	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020	25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2020- SRP	26
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020.	31
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.3101.2020.15.001/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2020.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	31
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 (LICITANTE REMANESCENTE)	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	36
RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 111/2019	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 - SRP	36
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.02032020.12.0022020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2020	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.02032020.12.0022020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2020	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.02032020.12.0022020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2020	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.02032020.12.0022020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2020	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.02032020.12.0042020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2020	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.02032020.12.0042020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2020	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.02032020.12.0042020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2020	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.02032020.12.0042020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2020	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	42
AVISA DE LICITAÇÃO	42
AVISA DE LICITAÇÃO	43
AVISA DE LICITAÇÃO	43
AVISA DE LICITAÇÃO	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	43
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10702/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	43
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2020	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	44
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.003.002.001/PP	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	45
AVISO DE LICITAÇÃO	45
AVISO DE LICITAÇÃO	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	46
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 28/2020 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	46
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 96/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE	46
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 431/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	46
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 432/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	46
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 433/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	47
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 434/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	47
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 435/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	47
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 436/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	48
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 437/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	48
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 438/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	48
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 439/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	48
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 440/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	49

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 441/2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	49
PORTARIA Nº 69 DE 05 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	49
PORTARIA Nº 135 DE 06 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	50
PORTARIA Nº 136 DE 06 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	50
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	50
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020	50
EXTRATO DE CONTRATO SEM EFEITO DISPENSA DL 006/2020.	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 003; Processo Administrativo Nº 013/2019 - Secretaria Municipal de Educação; Pregão Presencial nº 001/2019; Objeto: registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando contratação eventual e futura para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, destinados a alimentação escolar; Contratada: R DE ABREU E SILVA COMERCIO - ME, CNPJ nº 28.227.837/0001-97; Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01; Data da Assinatura do Contrato: 02 de março de 2020; Vigência: 31/12/2020; VALOR R\$: 201.899,10 (duzentos e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos); Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 02 de março de 2020; Thalita e Silva Carvalho Dias; Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 96f288fa2436b3be0aa82067b03800f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**LOCAÇÃO DE IMÓVEL- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VINCULO**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PARTES: Município de Alcântara - MA. **REINALDO SILVA ROCHA.** OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na **Rua das Mercês, s/nº, Mercês, Alcântara - MA**, onde irá funcionar a **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO.** **VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e processo da dispensa nº 04/2017. **Unidade Orçamentária:** 0213-Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. **Projeto de Atividade:** 08.243.0488.2215.0000-Manutenção e func.do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. **Elemento de despesa:** 33903600-Outros Serviços de Terceiros- pessoa física. **Fonte de Recurso:** 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: De Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Maria do Nascimento França Pinho, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial. p/ LOCADOR: Reinaldo Silva Rocha.. Alcântara - MA, 06 de março de 2020.

Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: fcd896aaafca29efaf7df659bb980f5e

LOCAÇÃO DE IMÓVEL- CONSELHO TUTELAR

QUARTO TERMO ADITIVO DE PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR: Município de Alcântara - MA. **ANTONIETA RIBEIRO SEREJO.** OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na **Rua do Sol, s/nº, Centro, Alcântara- MA**, onde irá funcionar o **CONSELHO TUTELAR.** **VALOR: R\$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais).** DATA DA ASSINATURA: 01.02.2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e processo de dispensa nº 02/2017. **Unidade Orçamentária:** 0213-Prefeitura Municipal - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. **Projeto de Atividade:** 08.241.0138.2079.0000 -Conselho Tutelar. **Elemento de despesa:** 33903600-Outros Serviços de Terceiros- pessoa física. **Fonte de Recurso:** 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até

31.12.2019 ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Maria do Nascimento França Pinho, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial. p/ LOCADOR: Antonieta Ribeiro Serêjo. Alcântara - MA, 06 de março de 2020.

Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 863cc6772bd28cefef33eb672fdbbc2b

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL- DEPÓSITO MUNICIPAL DA
MERENDA ESCOLAR**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PARTES: Município de Alcântara - MA. **GRETHER MAGNÓLIA MARTINS FRANÇA.** OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na **Rodovia MA 106, s/nº, Caravela, Alcântara - MA**, onde irá funcionar o **DEPÓSITO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR.** **VALOR: R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais).** DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e processo da dispensa nº 06/2017. **Unidade Orçamentária:** 020208-Secretaria de Educação. **Projeto de Atividade:** 12.361.0010.2031.0000-Desenv.e manutenção das atividades educacionais. **Elemento de despesa:** 339036-serviços prestados por pessoa física. **Fonte de Recurso:** 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Educação Interino. p/ LOCADOR: Grethe Magnólia Martins França. Alcântara - MA, 06 de março de 2020.

Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: ae92bb662a114414c649b67228e8ff0c

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL- COMPLEXO DE SEGURANÇA
INTEGRADA DE ALCÂNTARA**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Município de Alcântara - MA. **JOSÉ RIBAMAR ABREU.** OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na **Rodovia MA 106, Mangueiral, Alcântara - MA**, onde irá funcionar o **COMPLEXO DE SEGURANÇA INTEGRADA DE ALCÂNTARA.** **VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e processo da dispensa nº 07/2017. **Unidade Orçamentária:** 0205- Prefeitura Municipal- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. **Projeto de Atividade:** 06.182.0263.2206.0000-manutenção e func. da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil. **Elemento de despesa:** 339036- serviços prestados pessoa física. **Fonte de Recurso:** 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ LOCADOR: José Ribamar Abreu. Alcântara - MA, 06 de março de 2020.

Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: bad54277af667abecca89db1b45b2797

LOCAÇÃO DE IMÓVEL- GARAGEM MUNICIPAL.

RESENHA DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PARTES: Município de Alcântara - MA. **JOSÉ RAIMUNDO GOMES COSTA.** OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na **Rua da Mirititua, s/nº,**

Mirititua, Alcântara - MA, onde irá funcionar a **GARAGEM MUNICIPAL. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e processo da dispensa nº08/2017. **Unidade Orçamentária:** 020205- Prefeitura Municipal- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. **Projeto de Atividade:** 04.122.0003.2005.0000-manutenção e funcionamento da Sec. de Administração. **Elemento de despesa:** 339036- serviços prestados pessoa física. **Fonte de Recurso:**01. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ LOCADOR: José Raimundo Gomes Costa. Alcântara - MA, 03 de março de 2020.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 3b11098a32e3588c4364d6eba488ddcb*

LOCAÇÃO DE IMÓVEL- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- CARAVELAS

RESENHA DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO. PARTES: Município de Alcântara - MA. **MARIA DO CARMO CAMPOS.** OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na **Rua Drº Silva Maia, nº290, Caravelas, Alcântara - MA**, onde irá funcionar a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- CARAVELAS. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e processo da dispensa nº10/2017. **Unidade Orçamentária:** 02.008- Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Projeto de Atividade:** 10.301.0013.2.075-manut. e funcionamento de Postos Médicos e Hospital. **Elemento de despesa:** 33903600- Outros serviços de terceiros- pessoa física. **Fonte de Recurso:** 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: De Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Maria da Conceição Novais Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. p/ LOCADOR: Maria do Carmo Campos. Alcântara - MA, 06 de março de 2020.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: dc5d073ff7f0e82fd540d8fa05a2c654*

LOCAÇÃO DE IMÓVEL- SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO, AGED E AGERP

RESENHA DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PARTES: Município de Alcântara-MA.**FLÁVIA GUSMÃO DIAS CORVELO.**OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na **Rodovia MA 106, Caravelas, Alcântara - MA**, onde irá funcionar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO, AGED E AGERP. VALOR: R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais)**. DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020. BASE LEGAL: Federal nº 8.666/93 e processo da dispensa nº13/2017. **Unidade Orçamentária:** 020212- Secretaria de Agricultura. **Projeto de Atividade:** 20.122.0003.2009.0000- manutenção e func. da Secretaria Municipal de Agricultura. **Elemento de despesa:** 339036- serviços prestados pessoa física. **Fonte de Recurso:** 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2020. ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ LOCADOR: Flávia Gusmão Dias Corvelo. Alcântara - MA, 06 de março de 2020.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 1dfca5ac1d38b0446522932cdd496b91*

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017- CONSULTORIA CONTÁBIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA-MA E A EMPRESA R N R PEREIRA ME, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. OBJETO DO CONTRATO prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria contábil para o Município de Alcântara/MA. VALOR: **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**. DATA DA ASSINATURA: 11.02.2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **Unidade Orçamentária:** 02.002 SECRETARIA DE GOVERNO. **Projeto Atividade:** 04.124.0004.2.0009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE. **Elemento Despesa:** 3.3.90.35 Serviços de Consultoria. Fonte: 01. PRAZO: até 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rogério Paixão Lopes, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ Contratado: Raimundo Nonato Rabelo Pereira, Proprietário. ALCÂNTARA - MA, 06 de março de 2020.

*Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: b818a5c3a240c173a0a89b1d5f415831*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE PREGÃO Nº 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.
Processo administrativo nº 004.02/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria de Trabalho e Ação Social, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016, fará realizar as **08:00h do dia 20/03/2020**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h. Araiozes (MA), 06 de Março de 2020. Kelliane Guterres Ribeiro, Pregoeira.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: cc113e7b3edd3d1e95d763de362a6f37*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA, Secretaria Municipal de Educação. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA, PELO PERÍODO DE 21 (VINTE E UM) DIAS LETIVOS,

PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA HIPÓTESE DA NÃO CONCLUSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. CONTRATADA: G. C. C. MENDES TRANSPORTE - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.434.784/0001-33, com sede na Rua da Liberdade, nº 08, CEP: 65.540-000, Bairro Centro, Município Santa Quitéria do Maranhão/MA. CONTRATANTE: Renata de Carvalho Costa, Secretária Municipal de Educação de Araiões/MA. VALOR: R\$ 155.653,05 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 21 (vinte e um) dias letivos, contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTO: inciso IV, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ratificação: em 03/02/2020. Helio Pereira da Costa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 77b310073d4bea8780b57d4b21751d65

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 007.01/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 007.01/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Administração, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará a Casa de apoio da Corporação da Polícia Militar no Município de Araiões/MA. Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666/93. LOCADOR: JOSÉ DEUSDETE RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 353.826.193-87, residente e domiciliado na Rua Constantino Aguiar, s/n, Bairro Alto São Manoel, município de Araiões (MA). VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2005, Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recursos: 001. VIGENCIA: 10/01/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020. Cristino Gonçalves de Araújo - Secretária, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 552e22e916f615e40f13ea6d04820937

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 008.01/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 008.01/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Trabalho e Ação Social, CNPJ nº 14.313.938/0001-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES(MA). Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: METALIMP LOGÍSTICA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, CNPJ: 17.430.928/0001-09, com sede na Av. Coronel Messias Melo, nº 326, 1º Andar, Centro, CEP: 64.190-000, Município Batalha/PI. Representante: Aldemir Alves Gomes, CPF 042.491.283-00. VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2036; 2073; 2074; 2077; 2080; 2081, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001,129. VIGENCIA: 01/02/2020 a 29/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020. Julliana Gonçalves de Araújo - Secretária, CPF nº 849.643.753-15.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: c4e62fb6271899add4c28642b1aff634

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 001.02/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 001.02/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Educação, CNPJ nº 30.963.750/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA, PELO PERÍODO DE 21 (VINTE E UM) DIAS LETIVOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA HIPÓTESE DA NÃO CONCLUSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: G. C. C. MENDES TRANSPORTE - ME, CNPJ: 15.434.784/0001-33. Rua da Liberdade, nº 08, Centro, CEP: 65.540-000. Santa Quitéria do Maranhão/MA. Representante: Gian Carlos Costa Mendes, CPF 876.401.553-04. VALOR GLOBAL: R\$ 155.653,05 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2020, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001;115;119. VIGENCIA: 10/02/2020 a 12/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020. Renata de Carvalho Costa - Secretária, CPF nº 019.068.543-35.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: a0271fd58772f07a11ce1d2e2563e39

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 003.02/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 003.02/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Cultura e Desporto, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada, para promover a apresentação de shows musicais no Carnaval de 2020, nos dias 22 a 25 de Março de 2020, na Arena Barreiras, na sede do município de Araiões(MA). Inciso III, do art. 25 da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: FRANCISCO EMANUEL CUNHA, "PREMIER SHOWS E EVENTOS", CNPJ: 12.258.510/0001-42, com sede e foro na cidade de Piripiri, sito à Rua Marechal Floriano, nº 740, Bairro Morro da Saudade. Representante: Francisco Emmanuel Cunha, CPF 015.184.583-27. VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2028; 2029, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001. VIGENCIA: 22/02/2020 a 29/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2020. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 683ac90aac5d3bb355c3f8c9d818f8df

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 004.02/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 004.02/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do mercado municipal de Araiões-MA. Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93. CONTRATADA: NEO ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS

LTDA - ME, "NEO ARQUITETURA", CNPJ: inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 10.772.956/0001-65. Av. Daniel de La Touche, nº 11, Quadra: G Jardim S.M I, Bairro Cohama, Representante: FABÍOLA CAROLINE FURTADO BARROS CARNEIRO, CPF 657.001.203-72. VALOR GLOBAL: R\$ 877.700,00 (oitocentos e setenta e sete mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 1021 Elementos de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 124. VIGENCIA: 28/02/2020 a 28/08/2020. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: d3b6dd2a3a0d25fb315139604fb87ca3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura situada na Rua 10 de Novembro, s/nº - Cidade Nova - Bacabeira - MA, CEP 65.143-000, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima.

CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2020	Data / Hora de Abertura
	10/04/2020 - 09h00min.
	Menor Preço por Item
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar com o objetivo de atender as necessidades dos alunos da rede municipal e escolas filantrópicas de Bacabeira - MA.	

Jaine da Silva Serra - Presidente da CPL. Bacabeira - MA, 02 de março de 2020.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 7bdfef29e8f5924ad1ec45c84b4d15fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE 06 DE MARÇO DE 2020

INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - PRT - DO MUNICÍPIO DE BALSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, ABRANGÊNCIA, FORMA E CONDIÇÕES

Art. 1º fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e não Tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - PRT, destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta Lei, o pagamento de créditos tributários e não tributários referentes ao imposto citado, da Fazenda Pública, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município, cujos fatos geradores tenham ocorridos até 31 de dezembro de 2019.

§ 1º Os créditos, tributários ou não, já executados judicialmente com bens penhorados ou com efetivação de depósitos em dinheiro, somente poderão ser regularizados, nas condições estabelecidas nesta Lei, na Procuradoria do Município de Balsas.

§ 2º Os créditos sob discussão judicial poderão ser objeto de

pagamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista de toda e qualquer ação que envolva o crédito objeto da transação, incluindo os embargos à execução e os recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sob o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, inclusive na hipótese do §1º deste artigo.

§ 3º Saldos de parcelamento e reparcelamentos em andamento também poderão ser objeto do PRT.

§ 4º Não serão objetos dos benefícios de que tratam os arts. 6º e 7º, desta Lei, os débitos relativos a:

I - custas judiciais e as demais pronúncias de direito relativas ao processo judicial;

II - créditos, executados ou não, provenientes de multas aplicadas pelo Departamento Municipal de Trânsito;

III - alienação de área, outorga onerosa e direito de construir;

IV - indenizações devidas ao Município por danos causados ao seu patrimônio; e

V - multas de natureza contratual.

§ 5º Os créditos de ISSQN apurados no SIMPLES NACIONAL só poderão ser enquadrados, nesta Lei quando constituídos de ofício pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º o sujeito passivo contribuinte do ISSQN que tenha interesse em obter os benefícios do programa deverá, na data da adesão:

I - comprovar estar cadastrado para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos - NFS-e;

II - realizar atualização cadastral junto ao Departamento de Arrecadação de Tributos, apresentando documentos conforme Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal de Finanças após a publicação da presente Lei.

Art. 3º a adesão ao PRT dar-se-á por opção do sujeito passivo, através de requerimento junto ao setor de Tributos e mediante pagamento à vista de 20% (vinte por centos) do valor consolidado dos tributos por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no período de vigência do programa. Sua homologação está condicionada à confirmação do pagamento.

§ 1º Os créditos municipais já parcelados ou reparcelados, ajuizados ou não, serão negociados separadamente, por processo, tendo por base a atualização dos mesmos na data de adesão ao programa na Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º Os créditos tributários não constituídos, incluídos no PRT por opção do contribuinte, serão declarados em termo de confissão de débito na data da adesão ao programa;

§ 3º O programa terá vigência de 90 (noventa dias) contados da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Executivo.

Seção II

Da forma e condições do PRT

Art. 4º os devedores com depósito judiciais efetivados em garantia do juízo terão sua adesão ao programa condicionada à prévia liberação dos depósitos em favor da Fazenda Pública Municipal, os quais servirão de pagamento, no todo ou em parte, dos créditos incluídos no PRT.

Parágrafo único. Caso os valores depositados, previstos no caput, deste artigo, superem o total dos créditos já calculados na forma do PRT, o devedor poderá levantar o valor remanescente a seu favor após autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças ou do Procurador do Município, conforme o caso.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DO PRT

Seção I

Do pagamento à vista

Art. 5º Sobre os créditos incluídos no PRT, incidirão atualização monetária, multa e juros de mora, ou SELIC, quando se tratar de créditos apurados no SIMPLES NACIONAL, até a data da formalização da adesão ao programa, nos termos da legislação aplicável, além de honorários advocatícios e emolumentos, quando se tratar de créditos ajuizados ou não.

§ 1º ocorrendo o pagamento à vista créditos não tributários, vencidos e consolidados na forma de *caput* deste artigo, será concedido desconto de 90% (noventa por cento) sobre os juros de mora e 90% (noventa por cento) sobre a penalidade pecuniária, conforme Tabela I, em Anexo.

§ 2º ocorrendo o pagamento à vista de créditos tributários, oriundos de obrigação principal, ajuizada ou não, vencidos e consolidados na forma do *caput* deste artigo, será concedido desconto de 90% (noventa por cento) sobre multa moratória e juros moratórios, além de 90% (noventa por cento) sobre a multa por penalidade pecuniária e 90% (noventa por cento) da SELIC, quando for o caso, conforme Tabela I, em anexo.

§ 3º Tratando-se de obrigação acessória, o débito consolidado poderá ser pago à vista com redução de 90% (noventa por cento) sobre multas e juros).

Seção II

Do parcelamento

Art. 6º No caso de pagamento parcelado, o crédito consolidado na forma do *caput* do art. 5º, desta Lei, será cobrado com redução de juros e multa moratória proporcionalmente a quantidade de parcelas.

§ 1º A redução da multa de mora e dos juros de mora, no caso de pagamento parcelado, alcança os percentuais discriminados na Tabela I desta Lei, em função do valor pago na primeira parcela.

§ 2º O saldo remanescente poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, na forma discriminada na Tabela II desta Lei. As demais parcelas serão calculadas subtraindo-se, do montante do débito consolidado, o valor da primeira.

§ 3º O prazo de 36 (trinta e seis) meses só é válido para os parcelamentos aderidos através do presente PRT, os demais casos continuarão a ser regidos pelo disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 05/2014 de 31 de dezembro de 2014.

§ 4º O valor mínimo da parcela poderá ser inferior aos estabelecidos na Tabela II, distribuídos de acordo com a classificação: Pessoa Física, Pessoa Jurídica - Empresário Individual, Pessoa Jurídica - Microempresa, Pessoa Jurídica - Empresa de Pequeno Porte (EPP) e demais Pessoas Jurídicas.

§ 5º O crédito consolidado parcelado sujeitar-se-á, a partir da data da consolidação, a juros de 1% (um por cento) ao mês ou SELIC, no caso de optantes pelo SIMPLES NACIONAL, e atualização monetária correspondente à variação anual do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), ou outro que venha a substituí-lo.

§ 6º Se aplica ao parcelamento as regras previstas no §3º do artigo anterior no que tange aos honorários advocatícios, podendo estes também serem parcelados no meu número de parcelas do débito principal;

§ 7º Após o pagamento da última parcela, caberá à Secretaria Municipal de Finanças apurar a exatidão de todos os pagamentos efetuados para, em se verificando que os mesmos observaram as normas estabelecidas nesta Lei, dar a quitação definitiva do crédito e informar à Procuradoria Geral do Município, quando for o caso.

§ 8º O desconto sobre a multa por penalidade pecuniária decorrente da obrigação principal, será de 80% (oitenta por cento), quando o parcelamento for realizado em até 12 (doze) parcelas, de 70% (setenta por cento) quando for em 24 (vinte e quatro) parcelas e de 60% (sessenta por cento) quando for em 36 (trinta e seis) parcelas, conforme Tabela II, em anexo.

Art. 7º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á na data da assinatura do termo de adesão ao PRT e o das demais parcelas serão sempre no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo único. O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará na cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), acrescidos de juros moratórios equivalentes a 1% (um

por cento) ao mês ou fração.

Art. 8º O pedido de parcelamento previsto nesta Lei deverá ser protocolado no setor de Tributos da Prefeitura de Balsas.

Seção III

Da permanência do PRT

Art. 9º O sujeito passivo beneficiado com o parcelamento nas condições do art. 7º desta Lei fica obrigado a manter a sua regularidade fiscal, inclusive com os tributos vincendos, sob pena de ser excluído do programa.

Parágrafo único. A exclusão a que se refere este artigo implica a recomposição dos valores do crédito originário, como se nenhum benefício tivesse sido concedido.

Seção IV

Da exclusão do PRT

Art. 10. Relativamente a parcelamento realizado com base nesta Lei, consideram-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retomando o crédito à situação anterior ao parcelamento, quando:

I - ocorrer inadimplência acumulada de 3 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas, do parcelamento realizado.

II - ocorrer inadimplência de 3 (três) parcelas de crédito tributário, cujos fatos geradores tenham ocorrido após a concessão do parcelamento de que trata esta Lei.

§ 1º A exclusão do programa dar-se-á de forma automática, na hipótese do inciso I e II deste artigo, e o saldo devedor, recomposto nos termos do parágrafo único, do art. 11, desta Lei, será inscrito em Dívida Ativa e remetido à execução fiscal.

§ 2º O PRT não configura novação ou moratória.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11. O ingresso no PRT sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos créditos tributários ou não tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, no art. 578, parágrafo único, do Código Tributário Municipal, e no art. 202, inciso IV, do Código Civil vigente.

Parágrafo único. A homologação dos créditos que o contribuinte tenha contra o Município de Balsas, apresentados à compensação prevista no art. 16, desta Lei, dar-se-á na forma disposta no art. 573, da Lei nº 1005, de 27 de dezembro de 2007 (Código Tributário do Município de Balsas).

Art. 12. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 13. Os descontos concedidos na forma desta Lei não serão aplicados cumulativamente com qualquer outro desconto previsto na legislação municipal.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM DE 06 DE MARÇO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

TABELA I

Desconto proporcional ao parcelamento

DESCONTO	A VISTA	ATÉ 12 PARCELAS	ATÉ 24 PARCELAS	ATÉ 36 PARCELAS
MULTA	90 %	80%	70%	60%
JUROS	90%	80%	70%	60%

TABELA II

Parcela mínima de cada parcela de acordo Art. 43 da Lei

Complementar nº 005/2014

VALOR MÍNIMO	UFM 'S	R\$
PESSOA FÍSICA	40,00	77,20
PESSOA JURÍDICA-EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	110,00	212,30
PESSOA JURÍDICA-MICROEMPRESA	145,00	279,85
PESSOA JURÍDICA-EMPRESA DE PEQUENO PORTE	220,00	424,60
DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS	365,00	704,45

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 9d63c7fceaf73f0ace7a208452788320

LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder por meio de Programa de Regularização Fiscal - REFIS, descontos para pagamento à vista ou parcelado da taxa de licenciamento e funcionamento - TLF E O IPTU ANOS BASES 2015, 2016, 2017, 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL - REFIS e a conceder, observadas as condições fixadas nesta Lei, descontos para pagamento de créditos em favor do Município da Taxa de Licenciamento e Funcionamento - TLF.

§ 1º Por força desta Lei, os débitos referentes a TLF, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive objeto de parcelamento, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2019, em qualquer fase de cobrança, poderão ser pagos com desconto de 100% sobre o valor das multas e juros de mora.

§ 2º No caso de parcelamento da TFL o valor do desconto será de 50% sobre juros e multas acumulados, podendo ser parcelados em até 10 (dez) parcelas mensais.

§ 3º No parcelamento da TFL o valor da entrada correspondente a 1ª parcela será no mínimo de 20% da do valor da dívida atualizada após os descontos.

§ 4º No parcelamento da TFL após os descontos das multas e juros acumulados e dedução do correspondente a 20% da 1ª parcela, sobre o saldo remanescente serão aplicados juros sobre as parcelas futuras, de acordo com o número de parcelas negociado.

§ 5º O não pagamento da 1ª parcela no prazo negociado cancelará automaticamente o acordo negociado.

§ 6º Para as novas parcelas atualizadas vencidas e não pagas nos prazos negociados, aplicar multas e juros do período correspondente em atraso sobre o valor de cada uma das parcelas.

§ 7º O número máximo de parcelas mensais permitido estará limitado a data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica estabelecido desconto de 70% sobre juros e multa do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, ano base 2018 a ser pago até a data 31 de julho de 2020, em cota única.

§ 1º No caso de parcelamento do IPTU do ano base 2018 o valor do desconto será de 55% sobre juros e multas acumulados, podendo ser parcelados em até 10 (dez) parcelas mensais.

§ 2º No parcelamento do IPTU dos anos base 2018 o valor da entrada correspondente a 1ª parcela será no mínimo de 20% do valor da dívida atualizada após os descontos.

§ 3º No parcelamento do IPTU do ano base 2018 após os descontos das multas e juros acumulados e dedução do correspondente a 20% da 1ª parcela, sobre o saldo remanescente serão aplicados juros sobre as parcelas futuras, de acordo com o número de parcelas negociado.

§ 4º O não pagamento da 1ª parcela no prazo negociado cancelará automaticamente o acordo negociado.

§ 5º Para as novas parcelas atualizadas vencidas e não pagas nos prazos negociados, aplicar multas e juros do período correspondente em atraso sobre o valor de cada uma das parcelas.

§ 6º O número máximo de parcelas mensais permitidos estará limitado à data de 31/12/2020.

Art. 3º Fica estabelecido desconto de 100% sobre juros e multa do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, dos anos bases 2015, 2016 e 2017 a serem pagos até a data 31 de julho de 2020, em cota única.

§ 1º No caso de parcelamento dos IPTUs dos anos bases 2015, 2016 e 2017 os valores do desconto será de 70% sobre juros e multas acumulados, podendo ser parcelados em até 10 (dez) parcelas mensais.

§ 2º No parcelamento dos IPTUs dos anos bases 2015, 2016 e 2017 o valor da entrada correspondente a 1ª parcela será no mínimo de 20% do valor da dívida atualizada após os descontos.

§ 3º No parcelamento do IPTU dos anos bases 2015, 2016 e 2017 após os descontos das multas e juros acumulados e dedução do correspondente a 20% da 1ª parcela, sobre o saldo remanescente serão aplicados juros sobre as parcelas futuras, de acordo com o número de parcelas negociado.

§ 4º O não pagamento da 1ª parcela no prazo negociado cancelará automaticamente o acordo negociado.

§ 5º Para as novas parcelas atualizadas vencidas e não pagas nos prazos negociados, aplicar multas e juros do período correspondente em atraso sobre o valor de cada uma das parcelas.

§ 6º O número máximo de parcelas mensais permitido estará limitado a data de 31/12/2020.

Art. 4º As instituições financeiras ficam autorizadas a receberem as guias já emitidas e distribuídas, considerando o vencimento e desconto estabelecido no caput do artigo 3º e 4º.

Art. 5º O pedido de ingresso no parcelamento dar-se-á mediante requerimento do sujeito passivo, no qual o interessado reconheça a certeza e a liquidez do débito fiscal.

§ 1º O ingresso no parcelamento impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar, constituindo-se em confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzidos os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.

§ 2º A adesão ao parcelamento será efetivada com o recolhimento da primeira parcela.

§ 3º Caso o pagamento da primeira parcela não seja efetuado em 30 (trinta) dias a contar da data do requerimento, o pedido será cancelado e arquivado.

Art. 6º A existência de parcelamento em curso não impede o contribuinte de fazer novo parcelamento, desde que o anteriormente feito não esteja com parcelas vencidas em atraso.

Art. 7º Os benefícios dos descontos previstos nesta Lei, terão validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM DE 06 DE MARÇO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 7045d67f557822ad33d935f3b0a4c87f

LEI Nº 1.515, DE 06 DE MARÇO DE 2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O SERVIÇO PÚBLICO PRECEDIDO DA EXECUÇÃO TOTAL DE OBRA PÚBLICA DO MATADOURO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no

uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a delegar, com exclusividade, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas, mediante processo licitatório e consequente contratação pelo prazo de 20 (vinte) anos, os serviços de abatedouro misto de gado bovino e suíno, de competência do Matadouro Municipal.

Art. 2º A concessão do serviço público prestado pelo Matadouro Municipal precedido da execução total de obra pública será realizada mediante o devido processo licitatório, na modalidade de concorrência, obrigando-se a Concessionária à prestação de serviços adequados ao pleno atendimento dos usuários, sob rigorosa fiscalização do Concedente, inclusive por médico veterinário servidor público, e por outros órgão municipais.

Parágrafo único. As condições e exigências, a serem fixadas no Edital de Licitação, obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, bem como à Lei Federal nº 8.987/95 e suas alterações posteriores.

Art. 3º A vencedora do processo licitatório terá o prazo de até 12 (doze) meses para a conclusão da Construção do Abatedouro Municipal, que se dará de acordo com o Projeto Arquitetônico e Memoriais constantes no Anexo I desta Lei.

§ 1º O referido prazo somente poderá ser prorrogado mediante fato que assim o exija, e que seja devidamente fundamentado.

§ 2º Após a conclusão das obras o imóvel deverá ser vistoriado e periciado pelos órgãos competentes a nível Municipal, Estadual e Federal se assim o exigir, com a finalidade de ser liberado o seu funcionamento.

§ 3º O prazo para edificação das novas instalações do Matadouro pela Concessionária, e o início das atividades dos serviços concedidos, constarão do Edital de Licitação.

§ 4º A vencedora do processo licitatório fica obrigada contratar 75% (setenta e cinco por cento) da mão de obra dos prestadores de serviços remanescente do matadouro atual e a Prefeitura Municipal de Balsas a contratar os 25 (vinte e cinco por cento) do total dos referidos prestadores de serviços.

Art. 4º A licitação de que trata o artigo 1º desta Lei fará mediante a oferta do menor valor da tarifa a ser cobrada aos usuários dos serviços a serem concedidos, conforme o menor preço-base a ser fixado no edital de licitação, assim como o valor da tarifa a ser cobrada pela Administração Pública ao vencedor/concessionário também será pré-estabelecida.

Parágrafo único. As tarifas relativas à concessão poderão ser majoradas por ato administrativo do Prefeito Municipal,

conforme planilha de gastos da Concessionária, e de acordo com a atualização da Unidade de Referência Municipal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ou não incentivo à concessionária para construção do Matadouro Municipal, no que se refere a:

I - disponibilização ou não do terreno necessário para a execução do projeto de construção do Matadouro Municipal;

II - serviços e equipamentos para o preparo do solo a ser utilizado para a implantação do projeto de construção.

Art. 6º O prazo de concessão dos serviços públicos do Matadouro Municipal será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogável por igual período, mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º Os empregados da Concessionária não poderão ser servidores públicos municipais, e suas contratações serão regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Art. 8º A Empresa Concessionária deverá apresentar anualmente, quando da liberação do Alvará Municipal de cada exercício, as seguintes questões:

I - Estar em dia com a Seguridade Social em cumprimento ao § 3º do Art. 195 da Constituição Federal, mediante apresentação das Certidões Tributárias, Previdenciária (Instituto Nacional de Seguridade Social) e do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

II - Apresentar as guias do recolhimento da Previdência Social (GRPS), referente aos funcionários contratados para comprovação dos recolhimentos legais.

Art. 9º Na ocorrência de paralisação das atividades da Concessionária, ou o não cumprimento de cláusulas contratuais, o Poder Concedente fica autorizado à ocupação e utilização das instalações do Matadouro, com a nomeação de interventor, até que nova licitação seja realizada.

Art. 10. O contrato oriundo da concessão de exploração dos serviços do Matadouro Municipal poderá ser extinto ou rescindido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. No caso de extinção do contrato, conforme previsto no caput deste artigo, término do contrato de concessão, ou ocorrência de paralisação das atividades, a propriedade do imóvel, bem como o direito de exploração dos serviços do Matadouro Municipal deverão retornar ao município para nova concessão.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MARÇO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: b8481476c7755b650d40567130d582c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 006/2020. A Prefeitura Municipal de Belágua, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2012, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, Regime de Execução

Indireta, para a Contratação de Empresa Especializada nas obras de construção de melhoria sanitária na zona rural no Município de Belágua (MA), no dia 25 de março de 2020, às 08h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nova, SN, Centro, Belágua - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de

Licitação. Valor Para Retirada do Edital: 02 resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Belágua -MA, 05 de março de 2020. Herlon Costa Lima Prefeito Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 1109cee02b57adf24db92b333adb466d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de 03 (três) Unidades Escolares com 02 (duas) salas de aula, localizadas na zona rural do município, conforme Edital, seus Anexos e Projeto Básico. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço. DATA DE ABERTURA: 26 de março de 2020 às 09:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplbjs@gmail.com. Bom Jesus das Selvas/MA, 05 de março de 2020. Edson da Conceição Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: EUCLIDES TAVARES GOMES
Código identificador: cd96caf0ed313d79db3a3f083076e1a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2020

TOMADA DE PREÇOS 001/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, por Lote, que tem como objeto a Contratação dos serviços de Pavimentação Poliédrica de interesse do município de Brejo/MA, no dia 24 de Março de 2020, as 08:30hrs (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo - Ma, 03 de março de 2020. Magno Souza dos Santos - Presidente - CPL / Brejo/MA.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 7ee821542a5e3cf61cceed0c7890afee

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2020

TOMADA DE PREÇOS 002/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, que tem como objeto a Contratação de serviço de Pavimentação Asfáltica "AAUQ" em vias públicas do município de Brejo/MA, no dia 24 de Março de 2020, as 14:30hrs (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo - Ma, 03 de março de 2020. Magno Souza dos Santos - Presidente - CPL / Brejo/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2020

TOMADA DE PREÇOS 003/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, que tem como objeto a Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Município de Brejo/MA, no dia 24 de Março de 2020, as 17:30hrs (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 as 12:00hs, demais informações pelo Telefone (98) 3472-0019. Brejo - Ma, 03 de março de 2020. Magno Souza dos Santos - Presidente - CPL / Brejo/MA.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 87de8353d65fc747d1ec30038f962e0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020/CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de link de internet, junto a empresa A. O. DE SOUZA FREITAS - AGILE INFOMÁTICA, CNPJ nº 13.480.639/0001-63. Valor: R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais) mensal, totalizando em 10(dez) meses o Valor de R\$

11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Buriti Bravo - MA, 03 de março de 2020.. Wermeson Sousa de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Buriti Bravo - MA. Geocleia Sousa Guimarães, Presidente da CPL/CMBB.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 7ea001ea146ef9d6c1287450ebe38462

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.007.05.03/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.007.05.03/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). REFERENCIA: Itens CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. CNPJ: 06.052.138/0001-10. REPRESENTANTE: Clemens Pereira da Costa, CPF: 036.425.664-80. OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020. CONTRATADO: B. R. LOPES SILVA - GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL ENDEREÇO: TV COELHO NETO, Nº 1001, CENTRO, COLINAS - MA CEP: 65.690-000 CNPJ: 19.367.102/0001-78 INSC. EST. 124259898, neste ato representa pela Sra. Bruna Rafaela Lopes da Silva, portador do CPF: 606.317.283-17. VALOR DO CONTRATO: R\$ 288.109,50 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e nove reais e cinquenta centavos) VIGENCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012, nº 024/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Clemens Pereira da Costa. Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 1074c91dba35b051a2ceea4e98ac2015

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/CPL.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/CPL. CONTRATANTE: Wermeson Sousa de Moraes, Câmara Municipal de Buriti Bravo - MA, Avenida Máximo Ferreira, s/n, centro. Buriti Bravo - MA, CEP: 65.685-000. CNPJ: 01.347.811/0001-26. CONTRATADO: A. O. DE SOUZA FREITAS - AGILE INFOMÁTICA, Rua Joaquim Aires, Nº 369, centro. Buriti Bravo - MARANHÃO, CEP: 65.685-000. CNPJ: 13.480.639/0001-63. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buriti Bravo - MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2020. VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais) mensal, totalizando em 10(dez) meses o Valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos

reais). PERÍODO: a partir da assinatura do contrato, limitando-se até 31 de Dezembro de 2020. Buriti Bravo - MA, 04 de março de 2020. Wermeson Sousa de Moraes, Câmara Municipal de Buriti Bravo - MA

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 0788776021728fbb74a3b0b37fef9fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0302.001/2020 **TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020. Processo Administrativo nº 02.0302.001/2020**

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Capinzal do Norte - MA, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Educação que necessita de materiais de expediente para a manutenção diária de seus serviços; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador (Secretaria Municipal de Administração de Capinzal do Norte; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa vencedora do certame e detentora da referida Ata de Registro de Preços; **ADERIU** na forma de **CARONA**, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019, de 20 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Administração de Capinzal do Norte-MA, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - DOM, na edição nº 20, Página 06 a 11 de 23 de agosto de 2019, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 02.1607.0001/2019, em que foram registrados os preços da Empresa: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME, Praça São Sebastião Nº 490 Centro, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 01.672.176/0001-52, Inscrição Estadual: 121541010, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme solicitações constantes nos autos deste processo.

Capinzal do Norte (MA), 06 de fevereiro de 2020.

Elissandra Nascimento Abreu
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 683a59c92912a7c92eaf2eb2c50eaa3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE CAROLINA** vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar, que as Unidades Imobiliárias Informais listadas no anexo II deste edital, encontram-se em processo de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, POR MEIO DE REURB-E (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO), conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589 de 28/12/2018. As Unidades Imobiliárias informais estão em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional, servidor competente do Município de Carolina, afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse das referidas Unidades Imobiliárias, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. Descrição sucinta da área: As unidades imobiliárias informais, listadas no anexo II deste edital, de propriedade do Município de Carolina - MA, em situação de ocupação informal em função de duas situações distintas:

- 1º. Ocupações irregulares de unidades imobiliárias instaladas sobre áreas públicas, sobre as quais a posse vem sendo transferida entre terceiros, não sendo possível identificar quais foram os primeiros ocupantes destas unidades; e
- 2º. Unidades sobre os quais foram emitidos títulos de domínio, com base na lei municipal 281/2003, sendo que a mesma lei foi considerada inconstitucional por decisão judicial proferida sobre Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN nº24846-2015, Processo nº-0004285-61.2015.8.10.0000

Artigo 2º. Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: A área de intervenção possui os seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos:

- Energia Elétrica atendida pela CEMAR;
- Água potável fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
- Coleta de resíduos sólidos sendo realizada diariamente pelo Município;
- Telefonia fixa pela concessionária OI/Brasil Telecom;
- Sinal de telefonia móvel Claro/Tim/ VIVO;
- Área a ser regularizada totalmente integrada ao perímetro urbano municipal;

Artigo 3º. Os confinantes internos e externos são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tida como aceite conforme Artigo 13 § 1º do Decreto nº 9.310/2018, Artigo 20 §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 4º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas **no prazo de (30) trinta dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Carolina - MA, à Praça Alípio de Carvalho, 50, Centro, Carolina-MA, CEP 65980-000, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo setor jurídico, bem como, pela Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, ficando a critério destes, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 5º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017 artigo 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 §5º e §6º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 6º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina, 06 de março de 2020.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo
Port. 064/2017

ANEXO I - IMAGEM DE SATÉLITE E MAPA BEIRA RIO:

ANEXO II RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020 DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

Item	Processo	Memorial Descritivo
1	N.º: 021-07-2020 MDCAR 2797 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02	O domínio pleno de um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Justiniano Coelho, n.º 83, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-06-010-0083: baseado em coordenadas do ponto V01, definido pelas coordenadas geográficas 7°20'12.18"S e Longitude 47°28'29.73"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188274.144m, E=226759.717m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°w; deste, segue-se até o ponto V02, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'12.27"S e longitude 47°28'29.32"W (N=9188271.487m, E=226772.499m), localizado à distância de 13.06m; deste, segue-se até o ponto V03, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'11.85"S e Longitude 47°28'29.24"W (N=9188284.186m, E=226774.790m), localizado à distância de 12.90m; deste, segue-se até o ponto V04, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'11.08"S e Longitude 47°28'29.08"W (N=9188307.857m, E=226779.738m), localizado à distância de 24.18m; deste, segue-se até o ponto V05, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'11.16"S e Longitude 47°28'29.52"W (N=9188305.280m, E=226766.225m) localizado à distância de 13.76m; deste, segue-se até o ponto V06, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'11.77"S e Longitude 47°28'29.65"W (N=9188286.771m, E=226762.365m), localizado à distância de 18.91m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 12.90m.

2	N.º:051-07-2019 MDCAR2814 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02	<p>Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Gonçalves Dias, nº 206, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-06-010-0206: baseado em coordenadas do ponto V01, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'11.87"S e Longitude 47°28'27.64"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188283.885m, E=226824.001m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45° W; deste, segue-se até o ponto V02, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'11.55"S e Longitude 47°28'27.74"W(N=9188293.670m, E=226820.834m), localizado à distância de 10.28m; deste, segue-se até o ponto V03, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'11.69"S e Longitude 47° 28'28.16"W (N=9188289.328m, E=226807.864m), localizado à distância de 13.68m; deste, segue-se até o ponto V04, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'11.81"S e Longitude 47°28'28.50"W (N=9188285.492m, E=226797.522m), localizado à distância de 11.03m; deste, segue-se até o ponto V05, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'12.14"S e Longitude 47°28'28.56"W (N=9188275.467m, E=226795.812m), localizado à distância de 10.17m; deste, segue-se até o ponto V06, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'12.04"S e Longitude 47°28'28.21"W (N=9188278.615m, E=226806.353m), localizado à distância de 11.00m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 18.42m. .</p>
3	N.º: 232-07-2019 MDCAR 2816 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02	<p>Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Gonçalves Dias, nº 196, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-06-010-0196: baseado em coordenadas do ponto V01, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'10.67"S e Longitude 47°28'28.04"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188320.744m e E=226811.508m, projetadas conforme Sistema UTM, fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45° w; deste, segue-se até o ponto V02, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'11.54"S e Longitude 47°28'27.73"W (N=9188293.983m, E=226821.248m), localizado à distância de 28.48m; deste, segue-se até o ponto V03, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'11.81"S e Longitude 47°28'28.50"W (N=9188285.492m, E=226797.522m), localizado à distância de 25.20m; deste, segue-se até o ponto V04, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'10.77"S e Longitude 47°28'28.32"W (n=9188317.619m, E=226802.919m), localizado à distância de 32.58m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 9.14m.</p>
4	N.º:052-07-2019 MDCAR 2825 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02	<p>Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Elias Barros, nº 70, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-06-010-0070: baseado em coordenadas do ponto V01, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'9.46"S e Longitude 47°28'30.02"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188357.467m, E=226750.559m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V02, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'9.56"S e Longitude 47°28'30.29"W (N=9188354.611m, E=226742.251m), localizado à distância de 8.79m; deste, segue-se até o ponto V03, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'10.15"S e Longitude 47°28'30.09"W (N=9188336.359m, E=226748.525m), localizado à distância de 19.30m; deste, segue-se até o ponto V04, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'10.56"S e Longitude 47°28'29.95"W (N=9188323.876m, E=226752.815m), localizado à distância de 13.20m; deste, segue-se até o ponto V05, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'11.22"S e longitude 47°28'29.73"w (N=9188303.460m, E=226759.832), localizado à distância de 8.81m; desde, segue-se até o ponto V07, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'10.48"S e Longitude 47°28'29.68"W (N=9188326.382m, E=226761.243m), localizado à distância de 21.84m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 32.87m.</p>
5	N.º: 152-07-2019 MDCAR 2846 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02	<p>Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Porto Franco, nº 17, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-06-013-0017: baseado em coordenadas do ponto V01, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'57.66"S e Longitude 47°28'35.33"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188719.450m E=226585.700m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45° W; deste, segue-se até o ponto V02, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'58".88"S e Longitude 47°28'35.25"W (N=9188681.824m, E=226588.218m),localizado à distância de 37.71m; deste, segue-se até o ponto V03, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'59.64"S e Longitude 47°28'35.15"W (N=9188658.644m, E=226591.267m), localizado à distância de 23.38m; deste, segue-se até o ponto V04, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'59.84"S e Longitude 47°28'35.11"W (N=9188652.390m, E=226592.675m), localizado à distância de 6.41m; deste, segue-se até o ponto V05, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'0.42"S e Longitude 47°28'35.10"W (N=9188634.688m, E=226593.192m), localizado à distância de 17.71m; deste, segue-se até o ponto V06, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'0.43"S e Longitude 47°28'35.47"W (N=9188634.276m, E=226581.649m), localizado à distância de 11.55m; deste, segue-se até o ponto V07, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'59.38"S e longitude 47°28'35.96"W (N=9188666.285m, E=226566.623m), localizado à distância de 35.36m; deste, segue-se até o ponto V08, definido pelas coordenadas geográficas à distância de 17.76m; deste, segue-se até o ponto V09, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'57.79"S e Longitude 47°28'35.97" W (N=9188715.253m, E=226566.078m), localizado à distância de 33.19m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 20.07m.</p>

6	<p>N.º:016-07-2020 MDCAR2896 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02</p>	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Avenida Getúlio Vargas, nº 23, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º09-06-015-0023: baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas latitudes 7°19'49.49"S e Longitude 47°28'33.68"Wm, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188970,742m e E=226634,896m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'51.22"S e Longitude 47°28'33.62"W(N=9188917,545m,E=226636,943m), localizado à distância reta de 53,24m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'51.61"S e Longitude 47°28'33.49"W (N=9188905,511m, E=226640,939m), localizado à distância reta de 12,68m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'51.73"S e Longitude 47°28'33.34"W (N=9188902,014m, E=226645,634m), localizado à distância reta de 5,85m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'51.89"S e Longitude 47°28'36.20"W (=9188896,666m, E=226557,784m), localizado à distância reta de 88,01m; deste, segue-se até o ponto V6, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'50.26"S e Longitude 47°28'36.24"W (N=9188946,655m, E=226556,474m), localizado à distância reta de 50,01m; deste, segue-se até o ponto V7, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'50.07"S e Longitude 47°28'35.07"W(N=9188952,741m, E=226592,271m), localizado à distância reta de 36,31m; deste, segue-se até o ponto V8, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'50.05"S e Longitude 47°28'34,70"W (N=9188953,370m, E=226603,705m), localizado à distância reta de 11,45m; deste, segue-se até o ponto V9, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'50.02"S e Longitude 47°28'34.70"W (N=9188954,218m, E=226603,559m), localizado à distância reta de 0,86m; deste, segue-se até o ponto V10, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'49.87"S e Longitude 47°28'33.62"W (N=9188959,049m, E=226636,743m), localizado à distância reta de 33,53m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 11,84m.</p>
7	<p>N.º: 015-07-2020 MDCAR2905 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02</p>	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Imperatriz, nº 98, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º09-06-015-0098: baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'48.75"S e Longitude 47°28'34.31"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes planas ortogonais N=9188993,326m e E=226615,331m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W;deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'49.96"S e Longitude 47°28'34.21"W (n=9188956,212m, E=226618,500m), localizado à distância reta de 37,25; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'49.98"S e Longitude 47°28'34.37"W (N=9188955,614m, E=226613,687m), localizado à distância reta de 4,85m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'48.78"S e Longitude 47°28'34.52"W (N=9188992,580m, E=226608,783m), localizado à distância reta 37,29m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 6,59m.</p>
8	<p>N.º: 017-07-2020 MDCAR2906 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02</p>	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Imperatriz, nº 90, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º09-06-015-0090: baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'48.78"S e Longitude 47°28'34.52"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes planas ortogonais N=9188992,580m e E=226608,783m, projetadas conforme sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na Longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'49.98"S e Longitude 47°28'34.37"W (N=9188955,614m, E=226613,687m), localizado à distância reta de 37,29m,deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'49.99"S e Longitude 47°28'34.53"W (N=9188955,103m, E=226608,914m), localizado à distância reta de 4,80m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'48.78"S e longitude n47°38'34,71"W (N=9188992,279m, E=226603,044m), Localizado à distância reta de 37,64m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 5,75m.</p>
9	<p>N.º: 018-07-2020 MDCAR2910 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02</p>	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Imperatriz, nº 70, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º09-06-015-0070: baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'48.81'S e Longitude 47°28'35.25"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188991,424m e E=226586,407m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'48.88"S e Longitude 47°28'35.24"W (N=9188989,286m, E=226586,756m), localizado à distância reta de 2,17m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'49.31"S e Longitude 47°28'35.20"W (N=9188976,102m, E=226588,109m), localizado à distância reta de 13,25m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'50.07"S e Longitude 47°28'35.07"W (N=9188952,741m, E=226592,271m), localizado à distância reta de 23,73m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitudes 7°19'50.11"S e Longitude 47°28'35.32"W (N=9188951,443m, E=226584,632m), localizado à distância reta de 7,75m; deste, segue-se até o ponto V6, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'48.85"S e Longitude 47°28'35.49"W (N=9188990,199m, E=226579,240m), localizado à distância reta de 39,13m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 7,27m.</p>

10	<p>N.º:019-07-2020 MDCAR2911 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02</p>	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Imperatriz, nº 62, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º09-06-015-0062: baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas latitude 7°19'49.47"S e Longitude 47°28'35.40"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188971,224m e E=226581,882m, projetos conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W: deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'50.11"S e Longitude 47°28'35.32"W (N=9188951,443m, E=226584,632m), localizado à distância reta de 19,97m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'50.15"S e Longitude 47°28'35.58"W (N=9188950,079m, E=226576,616m), localizado à distância reta de 8,13m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'49.53"S e Longitude 47°28'35.65"W (N=9188969,275m, E=226574,408m), localizado à distância reta de 19,32m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 7,72m.</p>
11	<p>N.º:020-07-2020 MDCAR2926 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02</p>	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Travessa Imperatriz, nº 64, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º09-06-016-0064: baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'50.98"S e Longitude 47°28'36.41"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188924,569m e E=226551,141m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'51.24"S e Longitude 47°28'36.43"W (N=9188916,423m, E=226550,718m), localizado à distância reta de 8,16m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'51.35"S e Longitude 47°28'37.55"W (N=9188913,079m, E=226516,454m), localizado à distância reta de 34,43m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'51.09"S e Longitude 47°28'37.61"W (N=9188921,011m, E=226514,349m), localizado à distância reta de 8,21m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo a 36,96m.</p>
12	<p>N.º: 021-07-2020 MDCAR2927 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02</p>	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Coelho Paredes, nº 1312, Subúrbio Alto da Colina, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º09-06-016-0063: baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'50.69"S e Longitude 47°28'36.43"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188933,494m e E=226550,616m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'50.98"S e Longitude 47°28'36.41"W (N=9188924,569m, E=226551,141m), localizado à distância reta de 8,94m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'51.09"S e Longitude 47°28'37.61"W (N=9188921,011m, E=226514,349m), localizado à distância reta de 36,96m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'50.84"S e Longitude 47°28'37.68"W (N=9188928,676m, E=226512,316m), localizado à distância reta de 7,93m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'50.77"S e Longitude 47°28'37.14"W (N=9188930,797m, E=226528,753m), localizado à distância reta de 16,57m; deste, segue-se até o ponto V6, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'50.75"S e Longitude 47°28'37.03"W (N=9188931,362m, E=226532,367m), localizado à distância reta de 3,66m; deste, segue-se até o ponto V7, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'50.74"S e Longitude 47°28'36.89"W (N=9188931,802m, E=226536.571m) localizado à distância reta de 4,23m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 14,15m.</p>
13	<p>N.º: 150-07-2019 MDCAR2780 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02</p>	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Alto Parnaíba, nº 100, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º09-06-009-0100: baseado em coordenadas do ponto V01, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'14.97"S e Longitude 47°28'30.63"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188188.175m, E=226732.780m, projetadas conforme Sistemas UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V02, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'14.84"S e Longitude 47°28'30.76"W (N=9188192.195m, E=226728.619m), localizado à distância de 5.79m; deste, segue-se até o ponto V03, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'15.91"S e Longitude 47°28'31.82"W (N=9188159.015m, E=226696.382m), localizado à distância de 46.26m; deste, segue-se até o ponto V04, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'16.65"S e Longitude 47°28'32.55"W (N=9188136.107m, E=226674.172m), localizado à distância de 31.91m; deste, segue-se até o ponto V05, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'17.01"S e Longitude 47°28'32.51"W (N=9188125.155m, E=226675.326m), localizado à distância de 11.01m; deste, segue-se até o ponto V06, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'16.03"S e Longitude 47°28'31.55"W (N=9188155.410m, E=226704.659m), localizado à distância de 42.14m; deste, segue-se até o ponto V07, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'15.71"S e Longitude 47°28'31.16"W (N=9188165.323m, E=226716.724m), localizado à distância de 15.62m; deste, segue-se até o ponto V08, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'15.65"S e Longitude 47°28'31.08"W (N=9188167.189m, E=226718.995m), localizado à distância de 2.94m; deste, segue-se até o ponto V09, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'15.54"S e Longitude 47°28'31.15"W (N=9188170.595m, E=226716.724m), localizado à distância de 4.09m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 23.81m.</p>

14	N.º: 233-07-2019 MDCAR2785 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Alto Parnaíba, nº 62, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º09-06-009-0062: baseado em coordenadas do ponto V01, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'14.09"S e Longitude 47°28'31.54"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188214.906m, E=226704.768m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V02, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'14.22"S e Longitude 47°28'31.41"W (N=9188211.138m, E=226708.705m), localizado à distância de 5.45m; segue-se até o ponto V03, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'14.89"S e Longitude 47°28'32.11"W (N=9188190.388m, E=226687.442m), localizado à distância de 29,71m; deste, segue-se até o ponto V04, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'15.50"S e Longitude 47°28'32.70"W (N=9188171.563m, E=226669.191m), localizado à distância de 26,22m; deste, segue-se até o ponto V05, pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'15.30"S e longitude 47°28'32.74"W (N=9188177.761m, E=226668.059m), localizado à distância de 6.30m; deste, segue-se até o ponto V06, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'14.34"S e Longitude 47°28'31.80"W (N=9188207.230m, E=226696.751m), localizado à distância de 41.13m; deste, segue-se até o ponto V07, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'14.42"S e Longitude 47°28'31.72"W (N=9188204.761m, E=226699.160m), localizado à distância de 3.45m; deste, segue-se até o ponto V08, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'14.37"S e longitude 47°28'31.67W (N=9188206.263m, E=226700.699m), localizado à distância de 2.15m; deste, segue-se até o ponto V09, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'14.29"S e Longitude 47°28'31.75"W (N=9188208.717m, E=226698.303m), localizado á distância de 3.43m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 8.95m.</p>
15	N.º: 158-07-2019 MDCAR2728 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Gonçalves Dias, nº s/nº, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º09-06-008-498: baseado em coordenadas do ponto V01, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'20.83"S e Longitude 47°28'24.76"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N+9188008.929m, E=226913.918m, projetos conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V02, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'20.57"S e Longitude 47°28'24.85"W (N=9188016.959m, E=226910.968m), localizado à distância de 8.55; deste, segue-se até o ponto V03, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'20.69"S e longitude 47°28'25.20"W (N=9188013.168m, E=226900.323m), localizado à distância de 11.30m;deste,segue-se até o ponto V04, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'21.23"S e Longitude 47°28'26.70"W (N=9187996.470m, E=226854.430m), localizado à distância de 48.84m; deste, segue-se até o ponto V05, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'21.51"S e Longitude 47°28'26.66"W (N=9187987.852m, E=226855.757m), localizado à distância de 8.72m; deste, segue-se até o ponto V06, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'20.99"S e Longitude 47°28'25.19"W (N=9188004.159m, E=226900.755m), localizado à distância de 47.86m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 14.00m.</p>
16	N.º: 155-07-2019 MDCAR2807 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Justiniano Coelho, nº 55, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º09-06-007-0055: baseado em coordenadas do ponto V01, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'12.35"S e Longitude 47°28'30.08"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188268.867m, E=226749.280m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V02, definifo pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'12.32"S e Longitude 47°28'30.23"W (N=9188269.606m, E=226744.597m), localizado à distância de 4.74m: deste, segue-se até o ponto V03, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'12.78"S e Longitude 47°28'30.33"W (N=9188255.352m, E=226741.639m), localizado à distância de 14.56m; deste, segue-se até o ponto V04, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'13.21"S e Longitude 47°23'30.48"W (N=9188242.142m, E=226737.050m), localizado à distância de 13.98m; deste, segue-se até o ponto V05, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'13.34"S e Longitude 47°28'30.37"W (N=9188238.383m, E=226740.298m), localizado à distância de 4.97m; deste, segue-se até o ponto V06, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'12.88"S e Longitude 47°28'30.19"W (N=9188252.384m, E=226745.921m), localizado à distância de 15.09m; deste, segue-se até o ponto V07, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'12.78"S e longitude 47°28'30.16"W (N=9188255.399m, E=226746.660m),localizado à distância de 3.10m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 13.72m.</p>

17	N.º: 154-07-2019 MDCAR2806 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Justiniano Coelho, nº 70, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º09-06-007-0070: baseado em coordenadas geográficas Latitude 7°20'12.35"S e Longitude 47°28'29.92"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188268.829m, E=226754.088m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V02, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'12.32"S e Longitude 47°28'30.07"W (N=9188269.576m, E=226749.422m), localizado à distância de 4.73m; deste, segue-se até o ponto V03, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'12.78"S e Longitude 47°28'30.16"W (N=9188255.399m, E=226746.660m), localizado à distância de 14.44m; deste, segue-se até o ponto V04, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'12.88"S e Longitude 47°28'30.19"W (N=9188252.384m, E=226745.921m), localizado à distância de 3.10m; deste, segue-se até o ponto V05, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'13.34"S e Longitude 47°28'30.37"W (N=9188238.383m, E=226740.298m), localizado à distância de 15.09m; deste, segue-se até o ponto V06, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'13.44"S e Longitude 47°28'30.27"W (N=9188235.323m, E=226743.555m), localizado à distância de 4.47m; deste, segue-se até o ponto V07, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'12.98"S e Longitude 47°28'30.04" W (N=9188249.292m, E=226750.348m), localizado à distância de 15.53m; deste, segue-se até o ponto V08, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'12.39"S e Longitude 47°28'29.93"W (N=9188267.570m, E=226753.901m), localizado à distância de 18.62m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 1.27m.</p>
18	N.º: 153-07-2019 MDCAR2776 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Alto Parnaíba, nº 122, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º09-06-009-0122: baseado em coordenadas geográficas Latitude 7°20'15.73"S e Longitude 47°28'30.54"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188164,73m e E=226735,66m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'15.83"S e Longitude 47°28'30.54"W (N=9188161,78m, E=226735,61m), localizado à distância de 2,95m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'15.93"S e Longitude 47°28'30.55"W (N=9188158,70m, E=226735,24m), localizado à distância de 3,10m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'16.01"S e Longitude 47°28'30.57"W (N=9188156,22m, E=226734,81m), localizado à distância de 2,51m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'16.03"S e Longitude 47°28'30.57"W (N=9188155,43m, E=226734,65m), localizado à distância de 0,81m; deste, segue-se até o ponto V6, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'16.09"S e Longitude 47°28'30.59"W (N=9188153,60m, E=226734,07m), localizado à distância 1,92m; deste, segue-se até o ponto V7, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'16.28"S e Longitude 47°28'30.80"W (N=9188147,85m, E=226727,67m), localizado à distância de 8,60m; deste, segue-se até o ponto V8, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'16.07"S e Longitude 47°28'30.92"W (N=9188154,13m, E=226724,13m), localizado à distância de 7,21m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 15,66m.</p>
19	N.º:230-07-2019 MDCAR2732A CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Alto Parnaíba, nº 122, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º09-06-007-0007: baseado em coordenadas do ponto V01, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'12.16"S e Longitude 47°28'32.05"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondes às coordenadas planas ortogonais N=9188274.249m, E=226688.701m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V02, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'12.23"S e Longitude 47°28'31.93"W (N=9188272.083m, E=226692.241m), localizado à distância de 4.15m; deste, segue-se até o ponto V03, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'12.73"S e Longitude 47°28'32.52"W (N=9188256.513m, E=226674.426m), localizado à distância de 23.66m; deste, segue-se até o ponto V04, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'12.59"S e Longitude 47°28'32.63"W (N=9188261.025m, E=226670.959m), localizado à distância de 5.69m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 22.13m.</p>
20	N.º:151-07-2019 MDCAR2724 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Alto Parnaíba, nº 122, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º09-06-008-0520: baseado em coordenadas do ponto V01, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'21.75"S e Longitude 47°28'24.43"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9187980.690m, E=226924.081m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V02, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'21.24"S e Longitude 47°28'24.61"W (N=9187996.552m, E=226918.369m), localizado à distância de 16.86m; deste, segue-se até o ponto V03, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'21.38"S e Longitude 47°28'25.01"W (N=9187992.129m, E=226906.357m), localizado à distância de 12.80m; deste, segue-se até o ponto V04, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'22.10"S e Longitude 47°28'26.99"W (N=9187969.733m, E=226845.528m), localizado à distância de 64.82m; deste, segue-se até o ponto V05, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'22.55"S e Longitude 47°28'26.77"W (N=9187955.662m, E=226852.368m), localizado à distância de 15.65m; deste, segue-se até o ponto V06, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°20'21.84"S e Longitude 47°28'24.69"W (N=9187977.922m, E=226916.150m), localizado à distância de 67.56; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 8.40m.</p>

21	N.º: 009-07-2020 MDCAR2930 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Travessa Imperatriz, nº 61, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º09-06-016-0061: baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas latitude 7°19'50.13"S e Longitude 47°28'36.45"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000 correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188950,579m e E=226549,932m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'50.27"S e Longitude 47°28'36.44"W (N=9188946,247m, E=226550,096m), localizado à distância reta de 4,34m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'50.33"S e Longitude 47°28'37.77"W (N=9188944,410m, E=226509,567m), localizado à distância reta de 40,57m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19,50.19"S e Longitude 47°28'37.80"W (N=9188948,696m, E=226508,376m), localizado à distância reta de 4,45m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 41,60m.</p>
22	N.º: 010-07-2020 MDCAR2937 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Imperatriz, nº 07, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º01-06-009-007: baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'47.06"S e Longitude 47°28'37.81"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9189044,814m e E=226507,772m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'48.64"S e Longitude 47°28'37.66"W (N=9188996,292m, E=226512,531m), localizado à distância reta de 48,75m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'48.63"S e Longitude 47°28'37.91"W (N=9188996,351m, E=226504,747m), localizado à distância reta de 7,78m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'47.07"S e Longitude 47°28'38.06"W (N=9189044,456m, E=226499,909m), localizado à distância reta de 48,35m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 7,87m.</p>
23	N.º: 011-07-2020 MDCAR2938 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Imperatriz, nº 15, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º01-06-009-0015: baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'47.05"S e Longitude 47°28'37.57"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9189045,140m e E=226514,907m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'48.64"S e Longitude 47°28'37.43"W (N=9188996,240m, E=226519,565m), localizado à distância reta de 49,12m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas latitude 7°19'48.64"S e Longitude 47°28'37.66"W (N=9188996,292m, E=226512,531m), localizado à distância reta de 7,03m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'47.06"S e Longitude 47°28'37.81"W (N=9189044,814m, E=226507,772m), localizado à distância reta de 487,75m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 7,14m.</p>
24	N.º: 012-07-2020 MDCAR2939 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Imperatriz, nº 21D, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º01-06-009-0021: baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'47.04"S e Longitude 47°28'37.41"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9189045,369m e E=226519,940m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na Longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'48.62"S e Longitude 47°28'37.26"W (N=9188996,792m, E=226524,668m), localizado à distância reta de 48,81m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'48.64"S e Longitude 47°28'37.43"W (N=9188996,240m, E=226519,565m), localizado à distância reta de 5,13; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'47.05"S e Longitude 47°28'37.57"W (N=9189045,140m, E=226514,907m), localizado à distância reta de 49,12m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 5,04m.</p>
25	N.º: 013-07-2020 MDCAR2948 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02	<p>Um terreno de sesmaria municipais situado na Rua Imperatriz, nº 438, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º01-06-009-0438: baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'46.57"S e Longitude 47°28'36.04"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9189059,988m e E=226561,939m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'46.83"S e Longitude 47°28'35.97"W (N=9189052,230m, E=226564,132m), localizado à distância reta de 8,06m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'47.00"S e Longitude 47°28'36.33"W (N=9189046,967m, E=226553,034m), localizado à distância reta de 12,28m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'47.06"S e Longitude 47°28'36.42"W (N=9189044,852m, E=226550,195m), localizado à distância reta de 3,54m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'47.01"S e Longitude 47°28'36.43"W (N=9189046,632m, E=226549,928m), localizado à distância reta de 1,80m; deste, segue-se até o ponto V6, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'46.99"S e Longitude 47°28'36.58"W (N=9189047,209m, E=226545,465m), localizado à distância reta de 4,50m; deste, segue-se até o ponto V7, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'46.79"S e Longitude 47°28'36.43"W (N=9189053,160m, E=226550,098m), localizado à distância reta de 7,54m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 13,67m.</p>

26	N.º: 014-07-2020 MDCAR2949 CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA (CESTE) CNPJ:05.387.829/0001-02	Um terreno de sesmaria municipais situado na Travessa Imperatriz (Beco), nº 476, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º01-06-009-0476: baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'46.44"S e longitude 47°28'36.49"W, referencial geocêntrico SIRGAS200, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9189064,104m e E=226548,067m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'46.57"S e Longitude 47°28'36.04"W (N=9189059,988m, E=226561,939m), localizado à distância reta de 14,47m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'46.79"S e Longitude 47°28'36.43"W (N=9189053,160, E=226550,098m), localizado à distância reta de 13,67m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas latitude 7°19'46.99"S e longitude 47°28'36.58"W (N=9189047,209m, E=226545,465m), localizado à distância reta de 7,54m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas latitude 7°19'46.97"S e Longitude 47°28'36.72"W (N=9189047,774m, E=226541,102m), localizado à distância reta de 4,40m; deste, segue-se até o ponto V6, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°19'46.71"S e longitude 47°28'36.58"W (N=9189055,616m, E=226545,488m), localizado à distância reta de 8,99m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 8,87m.
----	--	--

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: f7b1e97606e3f3db49b5689fcff3fcb4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

TERMO DE RA TIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019/SEMUS

TERMO DE RA TIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019/SEMUS

Ratifico na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação N.º 98/2019/CPL, Parecer Jurídico N.º 122/2019/ASSEJUR, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
N.º DO PROCESSO: Processo Administrativo N.º 203/2019/SEMUS
OBJETO: contratação de uma empresa especializada para a Aquisição de Gás de Cozinha - GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.
CONTRATADA (EMPRESA): GÁS DO SERTÃO LTDA - ME
CNPJ N.º 00.870.827/0001-56
VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Colinas (Ma), 26 de junho de 2019

Liliane Neves Carvalho
Secretária Municipal de Saúde/SEMUS

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 7062129046dd53ebd2e5684ff5964a28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 065/2020 DE 1º DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 065/2020 DE 1º DE MARÇO DE 2020.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Considera exonerado a pedido, o Sr. MARCOS CESAR DA COSTA ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF: 626.031.163-04, que exercia o cargo de Professor III, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Estreito - MA, conforme Decreto nº 298/1997 de 22 de agosto de 1997.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 298/1997 de 22 de agosto de 1997, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município, e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE MARÇO (03) DE DOIS MIL E VINTE (2020).

Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO
Código identificador: 2efe5b4c1fa9702c6fcb2c84ea98637

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 063/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 063/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÍCERO NECO MORAIS, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, o Sr. HELDER SOARES CHAVES, brasileiro, inscrito no CPF: 664.869.123-91, para exercer o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Gestão do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Com a edição do presente ato, passa o cargo de Diretor de Departamento nomeado, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DE DOIS MIL E VINTE (2020).

Cicero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Publicado por: FABYANA MEDEIROS SARAIVA DE ARAUJO
Código identificador: 4bdfa20f84166e10187918ebd1ec064d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO N.º 133/2020

DECRETO n.º 133/2020, 28 de fevereiro de 2020

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido o(a) Sr.(a) THAIS FERREIRA DOS SANTOS - Servidor Público Municipal Concursado (Concurso Público Municipal - n.º 001/2019 GABIN) Portaria n.º 172/2019 de 04/10/2019 - do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - Programa PSF, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 026.522.991-07 e RG n.º 6339758-SSP/GO, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliada na Avenida 05, s/n - Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 28/02/2020

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 35e645a6a24cc445b9af7748ce147ac6

DECRETO N.º 134/2020

DECRETO n.º 134/2020, 28 de fevereiro de 2020

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido o(a) Sr.(a) RONIEL SANTOS DA SILVA - Servidor Público Municipal Concursado (Concurso Público Municipal - n.º 001/2019 GABIN) Portaria n.º 091/2020 de 31/01/2020 - do cargo de PROFESSOR DO 1.º ao 5.º ANO - Z R - Lotado na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Dom Daniel Comboni, o qual é portador do CPF n.º 823.478.833-72 e RG n.º 2587598-SSP/DF, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliada na Rua Riacho Bom Tempo, s/n - Vila Viana, Formosa da Serra Negra/MA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 28/02/2020

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 16d19147d6dfdfa71a5856420656d37f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.1001.2020.13.034/2019

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 001.1001.2020.13.034/2019 Pregão Presencial: Nº 034/2019, publicado no DOM na edição Nº 2265, pagina 81, do dia 16 de janeiro de 2020, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, **ONDE LEU-SE:** R\$ 224.278,12(duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e doze centavos), **LEIA-SE:** R\$ 381.112,12 (trezentos e oitenta e um mil cento e doze reais e doze centavos). As demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 3f53beefb478f1d19ddf64f94bc907bc

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.1001.2020.13.034/2019

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 002.1001.2020.13.034/2019 Pregão Presencial: Nº 034/2019, publicado no DOM na edição Nº 2265, pagina 81, do dia 16 de janeiro de 2020, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, **ONDE LEU-SE:** R\$ 280.144,00(duzentos e oitenta mil cento e quarenta e quatro reais), **LEIA-SE:** R\$ 123.310,00(cento e vinte e três mil trezentos e dez reais). As demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 0348f8804594828f9b82a8c0026f83e9

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.1001.2020.13.034/2019

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 006.1001.2020.13.034/2019 Pregão

Presencial: Nº 034/2019, publicado no DOM na edição Nº 2265, página 81, do dia 16 de janeiro de 2020, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, **ONDE LEU-SE:** R\$ 228.897,88 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), **LEIA-SE:** R\$ 492.897,88 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). As demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2ed945389456e810c74ad1ca7f0bfa37

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.1001.2020.13.034/2019

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 007.1001.2020.13.034/2019 Pregão Presencial: Nº 034/2019, publicado no DOM na edição Nº 2265, página 81, do dia 16 de janeiro de 2020, que tem como objeto o fornecimento de medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, **ONDE LEU-SE:** R\$ 280.144,00 (duzentos e oitenta mil cento e quarenta e quatro reais), **LEIA-SE:** R\$ 233.544,00 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais). As demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 2fdc28f725b1db65ab83610ffe92f504

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.21012020/PP0112019 / PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA- MA

EXTRATO DO CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019. CONTRATO nº 01.21012020/PP0112019 -

PARTES: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA e a empresa J. DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO), Rua do Comercio, Nº 233 - Centro, Governador Luiz Rocha - MA - CEP: 65.950-000, CNPJ: 12.537.476/0001-45. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza para atender as necessidades d. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 193.014,04 (cento e noventa e três mil, e catorze reais e quatro centavos), valor para o fundo municipal de saúde.

MODALIDADE: Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** J. DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO) CNPJ: 12.537.476/0001-45 **REPRESENTANTE:** MARIA NATIVIDADE SOUSA SILVA CPF nº 653.812.463-15 **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 21 de janeiro de 2020. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: cf34e586d57c5c7600ee3671f0075ce7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.21012020/PP0112019 / PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA- MA

EXTRATO DO CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019. CONTRATO nº 02.21012020/PP0112019-

PARTES: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA e a empresa J. DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO), Rua do Comercio, Nº 233 - Centro, Governador Luiz Rocha - MA - CEP: 65.950-000, CNPJ: 12.537.476/0001-45. **OBJETO** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 73.716,48 (setenta e três mil, setecentos e dezesseis reais quarenta e oito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** J. DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO) CNPJ: 12.537.476/0001-45 **REPRESENTANTE:** MARIA NATIVIDADE SOUSA SILVA CPF nº 653.812.463-15 - **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 21 de janeiro de 2020. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 3ee5e1c9741a7895e33ec7f7301094a7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.21012020/PP0112019 / PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019. CONTRATO nº 03.21012020/PP0112019 -

PARTES: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA e a empresa J. DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO), Rua do Comercio, Nº 233 - Centro, Governador Luiz Rocha - MA - CEP: 65.950-000, CNPJ: 12.537.476/0001-45. **OBJETO** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.140,18 (cem mil, cento e quarenta reais e doze centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** J. DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO) CNPJ: 12.537.476/0001-45. **REPRESENTANTE:** MARIA NATIVIDADE SOUSA SILVA CPF nº 653.812.463-15 - **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 21 de janeiro de 2020. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 4b063dfe7eebe66e91e46bdc23f9011b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.21012020/PP0112019 / PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019

EXTRATO DO CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019. CONTRATO nº 04.21012020/PP0112019 -

PARTES: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA e a empresa J. DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO), Rua do Comercio, Nº 233 - Centro, Governador Luiz Rocha - MA - CEP: 65.950-000, CNPJ: 12537476000145. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal

de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.021,28 (setenta e oito mil, vinte e um reais e vinte e oito centavos), valor para a secretaria municipal de saúde. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** J. DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO) CNPJ: 12.537.476/0001-45 **REPRESENTANTE:** MARIA NATIVIDADE SOUSA SILVA CPF nº 653.812.463-15. **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 21 de janeiro de 2020. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: afd57bf6b31fca90b2e6e38830d2c75e*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.21012020/PP0112019 /
PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019**

EXTRATO DO CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2019. CONTRATO nº 05.21012020/PP0112019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA e a empresa J. DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO), Rua do Comercio, Nº 233 - Centro, Governador Luiz Rocha - MA - CEP: 65.950-000, CNPJ: 12.537.476/0001-45. **OBJETO** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza para atender as necessidades do fundo Municipal Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 196.362,82 (cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE** J. DE A SILVA COMERCIO-ME (COMERCIAL DIOLINO) CNPJ: 12.537.476/0001-45 **REPRESENTANTE:** MARIA NATIVIDADE SOUSA SILVA CPF nº 653.812.463-15. **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 21 de janeiro de 2020. José de Ribamar Silva Santos - Prefeito

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 70891d2e4c7ca837467e088e0bdc4a19*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.02012020/PP0142019 -
PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.02012020/PP0142019. PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA e a empresa GESTORE CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE INTERNO LTDA CNPJ nº 13.226.800/0001-77, com sede na Rua Paulo Airton Gouveia Pachego, 795- bairro Dirceu Arcoverde Cidade PARNAÍBA - PI - CEP 64.221-237. **OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil reais), sendo valor mensal de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) período de 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2020. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE.** GESTORE CONTABILIDADE PÚBLICA E CONTROLE INTERNO LTDA CNPJ nº 13.226.800/0001-77 - **REPRESENTANTE.:** WALDEMARK BARROS SILVA CPF nº 433.173.593-15 -- **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 02 de janeiro de 2020. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - Prefeito.

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 341dcf59593c16ebe01e291b2fad015d*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.05022020/PP0012020 -
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.05022020/PP0012020. PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020. PARTES: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA e a empresa C. L. COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 17.341.646/0001-35 - Endereço: Rua Nove, nº 80, Parque São José, Cidade: Imperatriz - MA - CEP: 65.905-338. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 329.783,00 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS - **CONTRATANTE** C. L. COMERCIAL EIRELI CNPJ: 17.341.646/0001-35 - **REPRESENTANTE** André Rodrigues Seidel CPF nº 624.577.133-15 **CONTRATADA.** GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, em 05 de fevereiro de 2020, José de Ribamar Silva Santos - Prefeito.

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 7b852902e15739d573346f23cfd08693*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 001.05022020/PP0022020 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº
002/2020**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.05022020/PP0022020 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **REPRESENTANTE:** José de Ribamar Silva Santos. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020. **CONTRATADO:** SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ: 10.593.800/0001-17 - Rua Experiência Gomes, Nº 178, Bairro: Centro Santa Filomena Do Maranhão - MA, CEP: 65.768-000, **REPRESENTANTE:** Fabiano Queiroz Martins CPF: 025.830.923-75. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 249.700,00(duzentos e quarenta e nove mil, e setecentos reais)sendo o valor mensal R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil, e setecentos reais), parcelado pelo período de 11 (onze) meses. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. José de Ribamar Silva Santos - **Prefeito**

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 3d1764a339c0595fb4bf9280eb0a1f75*

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 002.05022020/PP0022020 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº
002/2020**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.05022020/PP0022020 - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha/MA. **REPRESENTANTE:** José de Ribamar Silva Santos. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos para a realização do transporte escolar para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica(FUNDEB) **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020. **CONTRATADO:** SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.593.800/0001-17 - Rua Experidião Gomes, Nº 178, Bairro: Centro Santa Filomena Do Maranhão - MA, CEP: 65.768-000, **REPRESENTANTE:** Fabiano Queiroz Martins CPF: 025.830.923-75. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 101.200,00 (centos e um mil, e duzentos reais), sendo o valor mensal R\$ 9.200,00). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. José de Ribamar Silva Santos - **Prefeito.**

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 3c5b96c5a8a20298e3f905f4ecade1fc

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR a fim de suprir as necessidades Hospital Municipal de Itinga do Maranhão/MA, pelo sistema de registro de preços. ABERTURA: 26 de março de 2020 às 10 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. ENDEREÇO: Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral - Itinga do Maranhão -MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.itinga.ma.gov.br - portal da transparência, ou poderão ser consultados gratuitamente e obtidos, mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na sede da CPL, na Av. Industrial, n. 300, Bairro Coqueiral, Bairro Centro - Itinga do Maranhão/MA - CEP 65.900-000, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA.

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 9ec1c8861e1cdc00b7e41d6706a528ce

RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.05/2019.

RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.05/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município Itinga do Maranhão - MA. esta CPL com base no parecer de técnico declara CLASSIFICADA a proposta de preços da licitante EMPIA - EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA. E, em consequência, declara a licitante VENCEDORA do certame com o valor de R\$ 74.003,10 (Setenta e quatro mil, três reais, e dez centavos). Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 abra-se o prazo legal para em querendo as licitantes interponham os recursos cabíveis e contra recursos. Itinga do Maranhão, 05 de março de 2020. DENISE MAGALHÃES BRIGE - PRESIDENTE DA CPL.

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 2649bd56a50174404f5231bb2c6ac1c7

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2020

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO N° 054/2020 - firmado em 07/01/2020 com a empresa BH DENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 29.312.896/0001-26 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.005/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de

material odontológico. 5.VALOR: R\$ 47.468,00 (Quarenta e sete mil, e quatrocentos e sessenta e oito reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 562 10.126.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Material Odontológico Ficha: 601 10.301.0208.2063.0000 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB, Material de Consumo, Material Odontológico Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 10. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes CPF: 007.557.063-74 e pelo contratado CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY CPF: 993.547.726-68.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 63d9a0938866712a22dd14e0d8c7e682

EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2020

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO N° 078/2020 - firmado em 03/02/2020 com a empresa BATISTA E COELHO LTDA CNPJ: 07.321.315/0001-80 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 08.007/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 035/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar das escolas/creches participantes do Programa PNAE da Zona Urbana e Zona rural. 5.VALOR: R\$ 1.171.029,00 (Hum milhão, cento e setenta e um mil, e vinte e nove reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 289 12.361.0251.2-045 MANUTENÇÃO DO PNAE Natureza: 3.3.90.30 Fonte do Recurso: 1.122 - Transferências de recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos CPF: 639.956.543-04 e pela contratada KATIANE PEREIRA ALVES CPF: 808.677.823-15.

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c3560f423f1d3bb9c4a03ba0cae134ac

EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2020

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO N° 082/2020 - firmado em 12/02/2020 com a empresa KLEITON GONCALVES DE MIRANDA EIRELI CNPJ: 14.925.620/0001-46 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 04.001/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 86 04.122.0052.2-186 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL Natureza: 3.3.90.35 Fonte do Recurso: 1.001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira CPF: 034.116.636-77 e pelo contratado KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA CPF: 710.466.401-78.

Rosângela Maria Pereira Vidal Oliveira
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 179871aee4fa82324481190200d4d16b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2020

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 084/2020 - firmado em 28/02/2020 com a empresa PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.754.143/0001-85 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.001/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e suprimentos a fim de suprir as necessidades do Hospital Municipal de Itinga do Maranhão/MA, pelo sistema de registro de preços. 5.VALOR: R\$ 37.248,00 (Trinta e sete mil, e duzentos e quarenta e oito reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0210.2067-0000 ATENDIMENTO AMBULATORIO, EMERGENCIAL E HOSPITALAR, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAIS HOSPITALAR Fonte do Recurso: 1.214.0000 10.122.0052.2165-0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAIS HOSPITALAR, VIDEO E FOTO Fonte do Recurso: 1.211.0000 Natureza: 3.3.90.30.36. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes CPF: 007.557.063-74 e pelo contratado ERACILDO BARBOZA DE SOUSA CPF: 616.317.442-91.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 0bc74ae92d3b3ad07b81058a03d48355

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação Contratação de empresa para ministrar Curso de Formação de dificuldade de aprendizagem para os servidores da Rede Municipal de Ensino do Município de Itinga do Maranhão, conforme Processo Administrativo nº 08.001/2020, cujo contrato deverá ser celebrado com M. DO N. PAULA COMERCIO E EVENTOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Bernado Sayão, n.947-B, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.545.163/0001-00. O valor global da despesa no importe de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o que prevê o art. 25,II, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão(MA), 05 de março de 2020. Gildaci Costa Santos - Secretária de Municipal de Educação.

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 59347a3f3b2619dda53f34337924bbe4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor Prefeito, FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial nº 001/2020**, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA UTILIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL TIA

VANDINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE A ASSINATURA DE CONTRATO, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa	CNPJ	Valor R\$
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	22.399,00

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura da ata de registro de preços no prazo de Lei, em cumprimento do art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 06 de março de 2020.

Francisco Silva Freitas - Prefeito

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: 5bb5c427012dfe2ffe9341e368bcc279

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, representado neste Ato pelo Senhor Prefeito, FRANCISCO SILVA FREITAS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a licitação relativa ao **Pregão Presencial nº 003/2020**, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA UTILIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL TIA VANDINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDIANTE A ASSINATURA DE CONTRATO, sendo a empresa abaixo a vencedora do certame:

Empresa	CNPJ	Valor R\$
IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	04.966.853/0001-33	3.920,00

Publique-se e convoque o adjudicatário para assinatura da ata de registro de preços no prazo de Lei, em cumprimento do art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 06 de março de 2020.

Francisco Silva Freitas - Prefeito

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS
Código identificador: 159dfc6b4c5927edf4d5c4fd95b5e4cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Tomada de Preços nº 001/2020, objeto **Recuperação da Estrada Vicinal no trecho do Bairro Patos ao Povoado Santa Maria no Município de Milagres do Maranhão-MA**, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata considerando o vencedor da licitação, objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2020, a licitante RUY DA LUZ SANTOS, INSCRITA NO CNPJ: 13.922.507/0001-44, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ R\$ 389.950,11 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Onze centavos)**.

Milagres do Maranhão, MA, 06 de Março de 2020.
Francisco Jose Barbosa Lima
Secretário Municipal de Finanças e Transparência Pública

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: e41a23fa6e8c4f8baefc8b3215d7c617

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2020- SRP

**Processo Administrativo nº 02.2401.002/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 - Sistema de Registro
de Preços (SRP)**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 14/02/2020

HORÁRIO: 15:00 HORAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.
PREGÃO PRESENCIAL 005/2020- SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E DO TIPO
GROSSO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS,
FERRAMENTAS E FERRAGENS DIVERSAS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA
MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA
- MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02.2401.002/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, na Rua Presidente Castelo Branco, S/N, Centro, CEP: 65.760.000, PRESIDENTE DUTRA - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.138.366/0001-08, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora: Bruna Heloísa Nogueira, Secretária Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**, e o senhora: Maria de Jesus Barros Silva e Silva portadora do CPF: 467.783.573-04 representante da empresa **M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP** CNPJ: 01.183.723/0001-36 detentora do registro, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decretos Municipais nº 456 de 02 de janeiro de 2014 e 458/2014, de 04 de janeiro de 2014, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais de construção em

geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2020, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP	
CNPJ: 01.183.723/0001-36	Inscrição Estadual: 121497860
Endereço: AV JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA.	
Tel: (99) 3663-1789	EMAIL: eletrofiosconstrucoes@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas Secretarias Municipais, todos estabelecidos nesta cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (tres) dias após a solicitação, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 005/2020.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua

publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE I - MATERIAIS ELÉTRICOS								
ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADO	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
1	Arruela 1/4	und	192	48	240	R\$0,08	R\$19,20	vonder
2	Bocal c/ rabicho Preto	und	192	48	240	R\$2,03	R\$487,20	perlex
3	Bocal com rabicho	und	192	48	240	R\$2,03	R\$487,20	perlex
4	Bocal de Louça 21	und	192	48	240	R\$3,65	R\$876,00	Lorenzete
5	Bocal de Louça Simples Campos 250V.4A	und	192	48	240	R\$3,08	R\$739,20	Lorenzete
6	Bocal Pendente c/ Rabicho Branco	und	192	48	240	R\$2,43	R\$583,20	Ilume
7	Bocal s/ Chave Simples	und	192	48	240	R\$2,43	R\$583,20	Ilume
8	Chave De Teste	und	192	48	240	R\$7,13	R\$1.711,20	tramontina
9	Capacitor p Ventilador 250	und	192	48	240	R\$6,48	R\$1.555,20	epc
10	Disjuntor Unipolar 20A	und	192	48	240	R\$5,67	R\$1.360,80	soprano
11	Disjuntor Unipolar 30A	und	192	48	240	R\$5,67	R\$1.360,80	soprano
12	Extensão 5 mts Daneva Universal	und	192	48	240	R\$12,56	R\$3.014,40	havana
13	Eletroduto Corrugado 1/2 Amarelo Volpato	und	192	48	240	R\$0,81	R\$194,40	krona
14	Eletroduto Soldável 25mm Italpa (3Mts)	und	192	48	240	R\$6,89	R\$1.653,60	sigre
15	Fio Nº 10 cores variadas	m	960	240	1200	R\$1,74	R\$2.088,00	Sil
16	Fio Nº 12 cores variadas	m	960	240	1200	R\$1,01	R\$1.212,00	sil
17	Fio Nº14 cores variadas	m	960	240	1200	R\$0,69	R\$828,00	sil
18	Grampo p haste de aterramento	und	76	20	96	R\$3,65	R\$350,40	intelli
19	Haste de aterramento	m	76	20	96	R\$9,72	R\$933,12	olivo
20	Lâmpada Comum 100 W	und	288	72	360	R\$1,62	R\$583,20	Osram
21	Lâmpada Comum 150W	und	288	72	360	R\$2,84	R\$1.022,40	Osram
22	Lâmpada Comum 200 W	und	288	72	360	R\$3,48	R\$1.252,80	Osram
23	Lâmpada Comum 25W	und	288	72	360	R\$1,46	R\$525,60	Ourolux
24	Lâmpada Comum 40w	und	288	72	360	R\$1,46	R\$525,60	Ourolux
25	Lâmpada Comum 60W	und	288	72	360	R\$1,46	R\$525,60	Ourolux
26	Lâmpada Elettronica 11w	und	288	72	360	R\$8,91	R\$3.207,60	Ourolux
27	Lâmpada Elettronica 15w	und	288	72	360	R\$9,72	R\$3.499,20	Ourolux
28	Lâmpada Elettronica 15w espiral	und	288	72	360	R\$10,94	R\$3.938,40	Ourolux
29	Lâmpada Elettronica 20W	und	288	72	360	R\$10,53	R\$3.790,80	Ourolux
30	Lâmpada Elettronica 25w	und	288	72	360	R\$12,15	R\$4.374,00	Ourolux
31	Lâmpada Eletrônica 34w	und	288	72	360	R\$18,23	R\$6.562,80	Ourolux
32	Lâmpada Elettronica 45w	und	288	72	360	R\$30,78	R\$11.080,80	Ourolux
33	Lâmpada Elettronica 9w	und	288	72	360	R\$8,10	R\$2.916,00	Ourolux
34	Lâmpada Fluorescente 20W	und	288	72	360	R\$5,67	R\$2.041,20	Osram
35	Lâmpada Fluorescente 40W	und	288	72	360	R\$7,29	R\$2.624,40	osram
36	Lâmpada Leitosa 100wts	und	288	72	360	R\$2,84	R\$1.022,40	osram
37	Luminaria Comercial 2x20	und	76	20	96	R\$33,21	R\$3.188,16	taschibra
38	Pera p Cordão Torcido	m	76	20	96	R\$2,43	R\$233,28	Ilume
39	Plug "T" mini cores variadas	und	192	48	240	R\$3,08	R\$739,20	Ilume
40	Plug Fêmea Ilumini Preto Simples	und	192	48	240	R\$2,03	R\$487,20	Tramontina
41	Plug Fêmea Universal	und	192	48	240	R\$2,03	R\$487,20	Tramontina
42	Plug Macho	und	192	48	240	R\$2,03	R\$487,20	tramontina
43	Plug Macho Ilumini Preto Simples	und	192	48	240	R\$2,03	R\$487,20	Ilume
44	Reator Conv. p lâmpada floresc. 20W	und	192	48	240	R\$8,91	R\$2.138,40	Intral
45	Reator Conv. p lâmpada floresc.40W	und	192	48	240	R\$8,91	R\$2.138,40	Intral
46	Reator Convencional de 20W	und	192	48	240	R\$8,91	R\$2.138,40	Intral
47	Reator Eletrônico 1x20W	und	192	48	240	R\$19,84	R\$4.761,60	Intral
48	Reator Eletrônico 1x40W	und	192	48	240	R\$19,84	R\$4.761,60	Intral
49	Reator Elettronico Bivolt	und	192	48	240	R\$23,09	R\$5.541,60	intral
50	Soquete com Rabicho	und	192	48	240	R\$2,43	R\$583,20	Ilume
51	Soquete p/ Lâmpada fluorescente	und	192	48	240	R\$0,81	R\$194,40	erge
52	Soquete Porta Lâmpada c/ Pino	und	192	48	240	R\$3,08	R\$739,20	dercolux
53	Start e Capacitor	und	192	48	240	R\$0,81	R\$194,40	Taschibra
54	Start para Lâmpada Fluorescente	und	192	48	240	R\$0,81	R\$194,40	Taschibra
55	Tomada 2 Polos + Terra Branco	und	192	48	240	R\$5,67	R\$1.360,80	Tramontina
56	Tomada c/ 2Teclas Simples c1 Tomada	und	192	48	240	R\$15,39	R\$3.693,60	Tramontina
57	Tomada c/ 3 Teclas Simples	und	192	48	240	R\$14,99	R\$3.597,60	Tramontina
58	Tomada c/1 Tecla	und	192	48	240	R\$5,27	R\$1.264,80	Tramontina
59	Tomada c/1 Tecla Simples	und	192	48	240	R\$5,27	R\$1.264,80	Tramontina
60	Tomada c/2 Teclas Simples	und	192	48	240	R\$9,56	R\$2.294,40	Tramontina
61	Tomada c/3 teclas Paralelas	und	192	48	240	R\$17,82	R\$4.276,80	tramontina
62	Tomada Universal	und	192	48	240	R\$5,67	R\$1.360,80	Tramontina
63	Caixa de Energia Acrilica padrão	und	38	10	48	R\$30,78	R\$1.477,44	laf
64	Caixa De Luz 4x2 Amarela	und	35	10	45	R\$0,81	R\$36,45	tramontina
65	Fita Isolante 18mmx10mts	und	48	12	60	R\$3,08	R\$184,80	3m
66	Fita Isolante 18x20mm	und	48	12	60	R\$4,86	R\$291,60	3m
67	Fita Isolante 19X5m	und	48	12	60	R\$2,03	R\$121,80	3m
68	Fita Isolante 20mt	und	48	12	60	R\$4,86	R\$291,60	3m
69	Fita Isolante 18mmx10mts	und	48	12	60	R\$3,08	R\$184,80	3m
70	Caixa Retangular 4x2	UND	1440	360	1800	R\$1,22	R\$2.196,00	figre
71	Tomada com Placa Branca 10A	UND	480	120	600	R\$4,46	R\$2.676,00	fame
72	Módulo Cego	UND	480	120	600	R\$0,41	R\$246,00	Tramontina
73	Caixa de Luz para Eletroduto Rosqueável 4x2	UND	480	120	600	R\$1,38	R\$828,00	amanco
74	Tomada para Rede de Informática R45 4 Fios	UND	480	120	600	R\$25,92	R\$15.552,00	fame
75	Cotovelô Interno Sistema X para Canalista 20x10	UND	480	120	600	R\$0,41	R\$246,00	Fame
76	Plugue Adaptador para Tomada Novo/Antigo	UND	480	120	600	R\$4,46	R\$2.676,00	daneva
77	Plug Macho	UND	480	120	600	R\$2,03	R\$1.218,00	tramontina
78	Soquete Gu10 de Porcelana com Rabicho de 15cm	UND	480	120	600	R\$2,27	R\$1.362,00	taschibra
79	Interruptor Simples E 1 Tomada Ep+T com Placa 4x2	UND	480	120	600	R\$1,62	R\$972,00	amanco
80	Conjunto 1 Tomada 2p + T Horizontal Padrão Brasileiro 10a 250v	UND	480	120	600	R\$5,27	R\$3.162,00	fame
81	Caixa Quadrada 4x4	UND	480	120	600	R\$2,03	R\$1.218,00	figre
82	Caixa para Condulete Top 5 Entradas 3/4	UND	480	120	600	R\$4,86	R\$2.916,00	figre
83	Plug Fêmea Nbr	UND	384	96	480	R\$3,24	R\$1.555,20	fame

84	Adaptador Universal 2p+	UND	384	96	480	R\$4,46	R\$2.140,80	fame
85	Eletroduto Condulete Top 3/4	PC	480	120	600	R\$16,20	R\$9.720,00	figre
86	Porta Lâmpada em Porcelana Rosca	UND	249	63	312	R\$3,89	R\$1.213,68	dercolux
87	Passa Fio 15 Metros	PC	288	72	360	R\$13,77	R\$4.957,20	internaed
88	Tomada 10a para Placa 4x4	UND	576	144	720	R\$9,72	R\$6.998,40	Fame
89	Conjunto 2 Tomadas 2p + T Padrão Brasileiro 20a 250v	UND	144	36	180	R\$9,32	R\$1.677,60	tramontina
90	Tomada Coaxial para Tv 75 Ohms	UND	288	72	360	R\$6,08	R\$2.188,80	Tramontina
91	Dispositivo de Proteção Contra Surto 220v	UND	288	72	360	R\$29,16	R\$10.497,60	Margirius
92	Módulo Tomada Tv Pino Jack	UND	288	72	360	R\$4,46	R\$1.605,60	Tramontina
VALOR TOTAL							R\$198.552,36	

LOTE II - MATERIAIS HIDRÁULICOS

ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADO	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
93	Assento Sanitário Almofada	und	48	12	60	R\$47,29	R\$2.837,40	Durin
94	Assento Sanitário bege	und	48	12	60	R\$20,25	R\$1.215,00	Durin
95	Boia p/ Caixa D'agua	und	57	15	72	R\$4,46	R\$321,12	Krona
96	Bolsa p vaso Sanitário	und	57	15	72	R\$1,62	R\$116,64	Krona
97	Caixa de Descarga Branca 9Lts	und	57	15	72	R\$20,25	R\$1.458,00	Amanco
98	Caixa De Descarga variadas	und	57	15	72	R\$20,25	R\$1.458,00	estra
99	Caixa Sanfonada 100mm	und	57	15	72	R\$6,89	R\$496,08	Krona
100	Caixa Sifonada 100x50 Cromada	und	57	15	72	R\$13,37	R\$962,64	Krona
101	Caixa Sifonada 150m	und	57	15	72	R\$14,58	R\$1.049,76	Krona
102	Caixa Versátil 20 Amp Fame	und	57	15	72	R\$44,47	R\$3.201,84	Fame
103	Chuveiro Plastico Branco 4"	und	57	15	72	R\$4,46	R\$321,12	Krona
104	Cola D'agua 17 g	und	384	96	480	R\$1,38	R\$662,40	Polytubes
105	Cola D'agua 75G	und	38	10	48	R\$2,92	R\$140,16	Polytubes
106	Cola Instantanea	und	384	96	480	R\$2,03	R\$974,40	Superbonder
107	Coluna p Lavatório Branco	und	192	48	240	R\$86,67	R\$20.800,80	Deca
108	Coluna s/ Lavatorio	und	192	48	240	R\$86,67	R\$20.800,80	Belize
109	Curva 90 graus soldavel de 60mm	und	192	48	240	R\$14,58	R\$3.499,20	Krona
110	Curva de Eletroduto 25mm	und	192	48	240	R\$3,65	R\$876,00	tigre
111	Curva de Esgoto Longa 40mm	und	192	48	240	R\$3,24	R\$777,60	Krona
112	Curva Longa 90 graus	und	192	48	240	R\$5,35	R\$1.284,00	Krona
113	Curva Longa Soldável 50mm	und	192	48	240	R\$6,89	R\$1.653,60	Krona
114	Curva Soldável 25mm	und	192	48	240	R\$1,46	R\$350,40	Krona
115	Joelho de Esgoto 100mm	und	192	48	240	R\$3,65	R\$876,00	Krona
116	Joelho de Esgoto 40mm	und	192	48	240	R\$0,65	R\$156,00	Krona
117	Joelho de Esgoto 50mm	und	192	48	240	R\$1,22	R\$292,80	Krona
118	Joelho Soldável 20mm	und	192	48	240	R\$0,28	R\$67,20	Krona
119	Joelho Soldável 25mm	und	192	48	240	R\$0,41	R\$98,40	Krona
120	Joelho Soldável 25mm 45 graus	und	192	48	240	R\$0,81	R\$194,40	Krona
121	Joelho Soldável 32mm	und	192	48	240	R\$0,81	R\$194,40	Krona
122	Joelho Soldável 40mm	und	192	48	240	R\$2,43	R\$583,20	Krona
123	Joelho Soldável 50mm	und	192	48	240	R\$2,84	R\$681,60	Krona
124	Joelho Soldável 60mm 45graus	und	192	48	240	R\$7,29	R\$1.749,60	Krona
125	Lavatório Branco	und	192	48	240	R\$40,50	R\$9.720,00	Belize
126	Luva Latex M	und	192	48	240	R\$3,65	R\$876,00	Látex
127	Luva Latex XG 10"	und	192	48	240	R\$3,65	R\$876,00	Látex
128	Luva Soldável 20mm	und	192	48	240	R\$0,28	R\$67,20	Krona
129	Luva Soldável 20x1/2 LR	und	192	48	240	R\$0,57	R\$136,80	Krona
130	Luva Soldável 25mm	und	192	48	240	R\$0,41	R\$98,40	Krona
131	Luva Soldável 32mm	und	192	48	240	R\$0,81	R\$194,40	Krona
132	Luva Soldável 40mm	und	48	12	60	R\$1,30	R\$78,00	Krona
133	Luva Soldável 50mm	und	96	24	120	R\$1,78	R\$213,60	Krona
134	Pia Inox 1,50mts	und	67	17	84	R\$148,23	R\$12.451,32	Pianox
135	Registro pressao	und	96	24	120	R\$42,12	R\$5.054,40	Ico
136	Registro Pressão1/2 c40 Metalica	und	96	24	120	R\$44,55	R\$5.346,00	Ico

176	Bucha de Redução 40X20mm	und	192	48	240	R\$1,30	R\$312,00	Krona
177	Bucha de Redução 50/20	und	192	48	240	R\$1,62	R\$388,80	Krona
178	Bucha de Redução 50x25	und	192	48	240	R\$1,46	R\$350,40	Krona
179	Bucha de Redução 50X40	und	192	48	240	R\$1,62	R\$388,80	Krona
180	Bucha de Redução 60/25	und	192	48	240	R\$2,84	R\$681,60	krona
181	Bucha de Redução 60x50	und	192	48	240	R\$4,46	R\$1.070,40	Krona
182	Bucha de Redução esp. 50/40	und	192	48	240	R\$0,65	R\$156,00	Krona
183	Bucha de Redução p/ esgoto100-75	und	192	48	240	R\$4,05	R\$972,00	Krona
184	Bucha de Redução Roscavel Branca 1/2 3/4	und	192	48	240	R\$0,81	R\$194,40	Krona
185	Cabo p rolo de pintura	und	57	15	72	R\$5,27	R\$379,44	Atlas
186	Cabo PP 2x2,5mm	und	57	15	72	R\$3,08	R\$221,76	Sil
187	Cadeado E20mm	und	76	20	96	R\$9,72	R\$933,12	Pado
188	Cadeado E25mm	und	76	20	96	R\$10,53	R\$1.010,88	Pado
189	Cadeado E30mm	und	76	20	96	R\$12,56	R\$1.205,76	Pado
190	Cadeado E30mm	und	76	20	96	R\$12,56	R\$1.205,76	Pado
191	Cadeado E35mm	und	76	20	96	R\$16,04	R\$1.539,84	Pado
192	Cadeado E40mm	und	76	20	96	R\$17,82	R\$1.710,72	Pado
193	Cadeado E45mm	und	76	20	96	R\$20,90	R\$2.006,40	Pado
194	Cadeado E50mm	und	76	20	96	R\$25,11	R\$2.410,56	Pado
195	Cadeado E60mm	und	76	20	96	R\$40,50	R\$3.888,00	Pado
196	Caixa D'agua 1000lts c/ tampa	und	28	8	36	R\$261,23	R\$9.404,28	Fortlev
197	Caixa D'agua 2000lts c/ tampa	und	28	8	36	R\$827,82	R\$29.801,52	Fortlev
198	Caixa D'agua 500lts c/ tampa	und	28	8	36	R\$171,72	R\$6.181,92	Fortlev
199	Colher de Pedreiro 9	und	48	12	60	R\$19,04	R\$1.142,40	Pacetta
200	Coluna de Ferro 5/16	m	48	12	60	R\$55,89	R\$3.353,40	Gerdau
201	Corda de Seda 8Mm Branca	m	192	48	240	R\$0,81	R\$194,40	Arteplas
202	Corda de Seda branca4CM	m	192	48	240	R\$0,49	R\$117,60	Arteplas
203	Corda de Seda Colorida 12 MM	m	192	48	240	R\$1,62	R\$388,80	Arteplas
204	Corda de Seda Colorida10MM	m	192	48	240	R\$1,01	R\$242,40	Arteplas
205	Cordão Torcido 75mm	m	192	48	240	R\$0,89	R\$213,60	Sil
206	Cordão Torcido 2x0,50mm Branco	m	192	48	240	R\$0,73	R\$175,20	Sil
207	Cordão Torcido 2x0,75mm Branco	m	192	48	240	R\$0,89	R\$213,60	Sil
208	Disco de Corte seg. 110 mm	und	144	36	180	R\$9,72	R\$1.749,60	Irwin
209	Disco de Lixa 60	und	144	36	180	R\$5,27	R\$948,60	3m
210	Disco Diamantado Concreto	und	144	36	180	R\$31,19	R\$5.614,20	Disma
211	Disco Diamantado para Marcóme	und	144	36	180	R\$46,98	R\$8.456,40	Rocast
212	Dobradilha Canto Polido 850x3.1/2	und	144	36	180	R\$46,98	R\$8.456,40	Rocast
213	Dobradilha Canto Polido 850x4	und	144	36	180	R\$1,82	R\$327,60	Rocha
214	Dobradilha Cartelada	und	144	36	180	R\$14,58	R\$2.624,40	Rocha
215	Dobradilha de canto zincado	und	144	36	180	R\$1,82	R\$327,60	Schild
216	Durepox 50 gm	und	144	36	180	R\$3,65	R\$657,00	Henkol lociti
217	Enxada Estreita Tramontina	und	76	20	96	R\$16,20	R\$1.555,20	Famontina
218	Esmalte Sintético Preto Peq. 112,5ml	und	48	12	60	R\$3,16	R\$189,60	Verbras
219	Fechadura Interna Alavanca	und	76	20	96	R\$27,14	R\$2.605,44	3f
220	Fechadura Bola Inox 46000/28	und	76	20	96	R\$33,62	R\$3.227,52	3f
221	Fechadura Alavanca	und	76	20	96	R\$30,78	R\$2.954,88	3f
222	Fechadura Alavanca Inox Ext	und	76	20	96	R\$28,35	R\$2.721,60	3f
223	Fechadura Bola Cromada	und	76	20	96	R\$35,24	R\$3.383,04	3f
224	Fechadura Bola Cromada Externa	und	76	20	96	R\$27,14	R\$2.605,44	3f
225	Fechadura Bola Externa	und	76	20	96	R\$31,19	R\$2.994,24	3f
226	Fechadura Externa Cromo Inox 40mm	und	76	20	96	R\$33,21	R\$3.188,16	3f
227	Fechadura Interna	und	76	20	96	R\$22,68	R\$2.177,28	3f
228	Fechadura para Banheiro Preta	und	76	20	96	R\$25,76	R\$2.472,96	3f
229	Fechadura Sobrepor	und	76	20	96	R\$36,45	R\$3.499,20	Silvana
230	Fechadura Taco de Golfe	und	76	20	96	R\$42,53	R\$4.082,88	3f
231	Fechadura tipo Caixaõ	und	76	20	96	R\$4,86	R\$466,56	3f
232	Lixa para Enxada 8"(200mm)	und	76	20	96	R\$13,37	R\$1.283,52	K&F
233	Linha p Pedreiro 100 mts	und	76	20	96	R\$3,65	R\$350,40	Polifio
234	Lixa D'Água 360	und	76	20	96	R\$0,89	R\$85,44	3m
235	Lixa Ferro diversas	und	76	20	96	R\$2,03	R\$194,88	3m
236	Lixa Massa diversas	und	76	20	96	R\$0,65	R\$62,40	3m
237	Lona Amarela 6 Largura	und	76	20	96	R\$6,48	R\$622,08	Lonax
238	Luva de Algodão Pigmentada 400	und	76	20	96	R\$2,84	R\$272,64	Kalipso
239	Mangueira p jardim 20 mts verde	und	19	5	24	R\$45,36	R\$1.088,64	Durin
240	Mangueira p Jardim 30mts	und	28	8	36	R\$68,04	R\$2.449,44	Durin
241	Martelo Unha Básica 25mm	und	76	20	96	R\$17,01	R\$1.632,96	Tramontina
242	Máscara Descartável	und	192	48	240	R\$2,03	R\$487,20	Aliance
243	Porta Cadeado	und	28	8	36	R\$2,84	R\$102,24	Loth
244	Prego 12x12	pct	115	29	144	R\$9,72	R\$1.399,68	Metalgrampo
245	Prego 15x15 de kg	pct	115	29	144	R\$9,72	R\$1.399,68	Gerdau
246	Prego 18x27 de Kg	pct	115	29	144	R\$8,91	R\$1.283,04	Gerdau
247	Prego 19X36	pct	115	29	144	R\$8,91	R\$1.283,04	Arcelormetal
248	Prego 20x33	pct	115	29	144	R\$8,91	R\$1.283,04	Gerdau
249	Prego 22x48 1kg	pct	115	29	144	R\$8,91	R\$1.283,04	Gerdau
250	Prego Gal s/cab. 8x8	und	115	29	144	R\$12,15	R\$1.749,60	Gerdau
251	Pregos 13*18	und	115	29	144	R\$8,91	R\$1.283,04	Gerdau
252	Regua de Alumínio Com 2mt	und	48	12	60	R\$33,21	R\$1.992,60	Tramontina
253	Rejunte	und	240	60	300	R\$5,67	R\$1.701,00	Quartzolit
254	Rodo Algodão 40cm	und	96	24	120	R\$24,30	R\$2.916,00	atlas
255	Rolo Com Capa 15cm	und	57	15	72	R\$4,62	R\$332,64	Atlas
256	Rolo de Espuma 16-23cm s/cabo	und	57	15	72	R\$6,48	R\$466,56	Atlas
257	Rolo de Espuma Amarelo 5cm	und	57	15	72	R\$2,84	R\$204,48	Atlas
258	Rolo de Espuma Especial 15cm	und	57	15	72	R\$3,65	R\$262,80	Atlas
259	Rolo de Lã 15cm	und	57	15	72	R\$10,94	R\$787,68	Atlas
260	Rolo de Lã Carneiro c/ Cabo 23	und	57	15	72	R\$12,96	R\$933,12	Atlas
261	Rolo de Pintura 25 Cm Com cabo	und	57	15	72	R\$14,58	R\$1.049,76	Atlas
262	Rolo de Pintura Polieste 20 15CM	und	57	15	72	R\$3,65	R\$262,80	Atlas
263	Rolo de Pintura s/cabo 23 CM	und	57	15	72	R\$10,13	R\$729,36	Atlas
264	Rolo de Polyester C/C 19.05cm	und	57	15	72	R\$2,03	R\$146,16	Atlas
265	Rolo Para Pintura 15 MM Lã Carneiro	und	57	15	72	R\$10,94	R\$787,68	Atlas
266	Rolo Polyester 100% 15cm	und	57	15	72	R\$3,65	R\$262,80	Atlas
267	Serra Circular 24 dentes	und	57	15	72	R\$13,37	R\$962,64	Saturno
268	Serra Manual	und	57	15	72	R\$5,67	R\$408,24	Starret
269	Serrote Diamante de 20	und	57	15	72	R\$25,92	R\$1.866,24	Tramontina
270	Silicone 50g	und	57	15	72	R\$3,65	R\$262,80	Brascoved
271	Soquete com Rabicho	und	57	15	72	R\$2,43	R\$174,96	Ilume
272	Soquete p Lâmpada fluorescente	und	288	72	360	R\$0,81	R\$291,60	Ilume
273	Talhadeira Chata 12"	und	38	10	48	R\$9,72	R\$466,56	Sho romao
274	Tanque Duplo Delta 1,00x0,50	und	38	10	48	R\$89,10	R\$4.276,80	Indimel
275	Tela Galinheiro 1,80mtx50 Galvanizada	und	48	12	60	R\$5,27	R\$316,20	Gerdau

276	Frena 3mt	und	19	5	24	R\$7,29	R\$174,96	Tramontina
277	Frena 5mtx19mm	und	19	5	24	R\$12,55	R\$301,20	Tramontina
278	Trincha 1/2"	und	38	10	48	R\$1,13	R\$54,24	Atlas
279	Trincha 1x1/2"	und	38	10	48	R\$2,84	R\$136,32	Atlas
280	Trincha 2"	und	38	10	48	R\$3,65	R\$175,20	Atlas
281	Trincha 4"	und	38	10	48	R\$8,10	R\$388,80	Atlas
282	Vassoura p/ Grama em Aço	und	38	10	48	R\$10,53	R\$505,44	Atlas
283	Verniz Extra Rapido	und	48	12	60	R\$60,35	R\$3.621,00	igume
284	Verniz Incolor 900ml	und	48	12	60	R\$22,28	R\$1.336,80	igume
285	Zinco Galvanizado De 100 Cm Chapa 28mm	und	48	12	60	R\$24,30	R\$1.458,00	Zinco
286	Zinco Galvanizado De 80 Cm Chapa De 28Mm	und	48	12	60	R\$21,06	R\$1.263,60	Zinco
287	Oculos de segurança	und	48	12	60	R\$5,67	R\$340,20	Kalipso
288	Pa de Bico s Cabo	und	48	12	60	R\$9,72	R\$583,20	Tramontina
289	Parafuso de Fenda 2,8x16	und	192	48	240	R\$0,03	R\$7,20	Vonder
290	Parafuso de Fenda 4,2X25	und	192	48	240	R\$0,03	R\$7,20	Vonder
291	Parafuso de fenda 4,2x50	und	192	48	240	R\$0,16	R\$38,40	Vonder
292	Parafuso de Fenda 4,2x22	und	192	48	240	R\$0,08	R\$19,20	Vonder
293	Parafuso de Fenda c/ Bucha 4,2x40	und	192	48	240	R\$0,08	R\$19,20	Vonder
294	Parafuso de fenda zincado 6.1x30	und	192	48	240	R\$0,20	R\$48,00	Vonder
295	Parafuso Frances c pouca 5/16 x 2	und	192	48	240	R\$0,41	R\$98,40	Vonder
296	Parafuso Frances c/polca 1/2x9mm	und	192	48	240	R\$4,54	R\$1.089,60	Vonder
297	Parafuso Frances c/polca 1/4x1.1/2	und	192	48	240	R\$0,20	R\$48,00	Vonder
298	Parafuso Frances c/polca 3/8x5 mm	und	192	48	240	R\$1,34	R\$321,60	Vonder
299	Parafuso para Vaso Latonado c Bucha 10	und	96	24	120	R\$1,22	R\$146,40	Vonder
300	Parafuso para vaso Nº 08	und	96	24	120	R\$1,22	R\$146,40	Vonder
301	Parafusos Pretos 002	und	96	24	120	R\$0,03	R\$3,60	Vonder
302	Piso 30x30	m	480	120	600	R\$19,04	R\$11.424,00	Almeida
303	Piso Carnil Aspen Branco Esmaltado 38x38	m	480	120	600	R\$17,82	R\$10.692,00	Ceral
304	Plug "T" mini cores variadas	und	48	12	60	R\$3,65	R\$219,00	verbras
305	Tinta Esm. Sint. Alumínio 900 ml	und	48	12	60	R\$16,20	R\$972,00	verbras
306	Tinta Esm. Sint. Branco 900ml	und	48	12	60	R\$14,99	R\$899,40	verbras
307	Tinta Latex Acril 18 Lts	und	48	12	60	R\$97,20	R\$5.832,00	verbras
308	Tinta Latex Acrilica 3,6 lt	und	48	12	60	R\$25,76	R\$1.545,60	Verbras
309	Tinta Latex Interior Marfim	und	48	12	60	R\$25,76	R\$1.545,60	Verbras
310	Tinta PVA Branco 18Lts	und	48	12	60	R\$97,20	R\$5.832,00	Verbras
311	Tinta Semi-Brilho Branco Gelo 3,6Lts	und	48	12	60	R\$51,44	R\$3.086,40	Verbras
312	Tinta Spray Azul Oceano	und	48	12	60	R\$11,34	R\$680,40	Colore
313	Tinta Verde Escolar 900 ml	und	48	12	60	R\$16,20	R\$972,00	Verbras
314	Freina Com 3m/10	und	19	5	24	R\$8,10	R\$194,40	Tramontina
VALOR TOTAL								R\$240.342,00

LOTE IV - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO GROSSO

ORD	DESCRIMINACAO DOS PRODUTOS	UND	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADO	TOTAL	VAL.UNIT	VAL.TOTAL	MARCAS
315	Arame recozido	Rl	48	12	60	R\$9,32	R\$559,20	Belgo
316	Areira	Mts	288	72	360			

Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 005/2020 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de

redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA por prazo de até 5

(cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 005/2020- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 005/2020- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Presidente Dutra (MA) em 06 de Março de 2020

Bruna Heloísa Nogueira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

M. DE JESUS BARROS SILVA E SILVA - EPP

CNPJ: 01.183.723/0001-36

Representante: Maria de Jesus Barros Silva e Silva- CPF: 467.783.573-04.

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 05465f630c627be666242d0878986c4a

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020.

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação. Dispensa de Licitação N.º 001/2020. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal n.º 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, o Dispensa de Licitação N.º 001/2020, fundamentada no inciso X do ART. 24 da lei supra, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento provisório do terminal rodoviário de PRESIDENTE DUTRA - MA, junto ao seguinte locador PAULO SERGIO FERREIRA FALCÃO, CPF: 304.286.293-34, residente a Av. José Olavo Sampaio, centro Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) pelo período de 11 (onze) meses, Presidente Dutra - MA, 31 de Janeiro de 2020. BRUNA HELOISA NOGUEIRA, Sec. de Administração e Finanças.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: f26f32457e21363e25a5f4067c446cba

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.3101.2020.15.001/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 001/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001.3101.2020.15.001/2020. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 001/2020. **LOCATARIO:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2020, **LOCADOR:** PAULO SERGIO FERREIRA FALCÃO, CPF: 304.286.293-34, residente a Av. José Olavo Sampaio, centro Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.000,00(quatro mil reais), mês, totalizando o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) pelo período de 11 (onze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Bruna Heloísa Nogueira- Sec. de Administração e Finanças.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: edee656f23d2c3e851738aba879c8207

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 (LICITANTE REMANESCENTE)

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 (LICITANTE REMANESCENTE); Objeto: Registro de Preço para eventual prestação dos serviços de locação de tendas e demais equipamentos necessários para realização de eventos de pequeno e médio porte, promovidos pelas Secretarias Municipais (SEMAP, SEMUS e SEMED), do Município de Ribamar Fiquene - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e a empresa M. C. CHAVES: Pregão Presencial nº 023/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 06/2013, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá vigência até 31 de Dezembro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2020. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Genival Fonseca Pinheiro - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, o Sr. João Gomes da Cruz Filho - Secretário Municipal de Saúde e Sr. Eduardo Pires do Nascimento Jorge - Secretário Municipal de Educação, pelo Contratante a Sra. Marizete Costa Chaves. Pelo detentor dos Preços Registrados.

LICITANTE: M. C. CHAVES									
CNPJ: 32.206.214/0001-05									
ENDEREÇO: Rua do Pequiizeiro, nº 10, Anexo A, Sala 3, Bairro Aviação - Itapecuru Mirim - MA									
REPRESENTANTE: Marizete Costa Chaves, RG nº 000075331597-1 SSP/MA e CPF nº 804.425.103-06									
TELEFONE: (98)98152-9940									
EMAIL: magylachaves@hotmail.com									
Item	Especificação	Unid.	QUANTIDADES				QTD. TOTAL	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
			SEMAP	SEMAS	SEMUS	SEMED			

1	Tendas, tamanho 8X8m , confeccionada em estrutura metálica galvanizada por imersão ao fogo, cobertura de lona PVC branca, passada por tratamento químico contra: mofo, fungos Raios UV e Auto Extingüíveis (que não propagam chamas), para instalação em área externa, compreendendo o transporte a montagem e desmontagem das mesmas.	DIARIA	8	-	4	4	16	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00
8	GERADOR 260 KVA* compreendendo o transporte a montagem e desmontagem do mesmo.	DIARIA	10	-	-	-	10	R\$ 1.840,00	R\$ 18.400,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)									

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: ade23efc081f86b2b319c87e76161a23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-CPL/PMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020-PMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 003/2020
Processo Administrativo nº 003/2020-PMS
Pregão Presencial nº 003/2020-CPL/PMS

O Município de Sambaíba, com sede à Praça José do Egito Coelho, nº 200, Centro. CEP: 65.830-000 - Sambaíba/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.397/0001-74, doravante denominada Prefeitura Municipal de Sambaíba, neste ato representada Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO, RG nº 197.154 - SSP/MA, CPF nº 094.420.223-34, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 003/2020-CPL/PMS, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 003/2020-PMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Municipal nº 055/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisições de Pneus e acessórios pneumáticos, visando contratações futuras e eventuais destinadas à Prefeitura

Municipal de Sambaíba, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI					
CNPJ: 41.532.177/0001-16			FONE/FAX: (86) 3218 - 2945		
ENDEREÇO: RUA VALENÇA, Nº 3.875 - TABULETA - TERESINA - PI					
E-MAIL: licitação@servcarpi.com.br					
REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO ALVES MOURA					
DADOS BANCARIOS:					
BANCO: BRASIL		AGÊNCIA: 5602-2		CONTA: 48.397-4	
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

LOTE - I - PNEUS PARA A INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	V.UNIT.	VALOR TOTAL
1	165/70 R 13 FIAT UNO	GOODYEAR	DIRECTION TOURING	20	237,60	4.752,00
2	PNEU 175/70 R 13	GOODYEAR	ASSURANCE	20	239,10	4.782,06
3	PNEU 205/70 R 15	GOODYEAR	SL369	20	506,70	10.134,00
4	PNEU 1000R X 20 RA LI SO CAÇAMBA	TORNEL	T2400 16LNS	20	1.661,40	33.228,00
5	PNEU 1000R X 20 HBR2 BORRACHUDO CAÇAMBA	CENTELHA	CL650 16 LNS	20	1.830,00	36.599,94
6	PNEU 900-20 G8 LISO CAÇAMBA	TORNEL	T2100 14 LNS	20	1.181,40	23.628,06
7	PNEU 900-20 BORRACHUDO CAÇAMBA	TORNEL	CL630 14 LNS	22	1.354,50	29.799,00
8	PNEU 1.400-24 12 L PATROL	MALHOTRA	L2 MG2	12	3.066,00	36.792,04
9	PNEU 12.5/ 80-18 12L RETRO ESCVADEIRA	ADVANCE	129A613 12L	12	1.758,00	21.095,96
10	PNEU 17.5 -25 16L L-2 RETRO ESCVADEIRA	MALHOTRA	MG2419 16L	12	3.930,00	47.160,04
11	PNEU 18.4 X 34 TRATOR	MAGGION	FRONTEIRA 10L	6	4.917,00	29.501,98
12	PNEU 14.9 X 24 TRATOR	MALHOTRA	MRT329 10L	6	3.165,00	18.990,02
13	PNEU 12.4 X 24 TRATOR	MALHOTRA	12L R-1	6	2.427,00	14.562,02
14	PNEU 6.5 X 16 PNEU GRADE E ROCADEIRA	MALHOTRA	MIM104T	20	535,50	10.710,00
15	PNEU 750 / 16 GB LISO	TORNEL	T305 14 LNS	20	633,00	12.659,94
16	PNEU 750/16 BORRACHUDO	TORNEL	T405 14 LNS	20	738,00	14.760,00
17	CAMARA DE AR 7.00-16	FLEXEN	PITO CURTO	20	54,00	1.080,00
18	CAMARA DE AR 7.50-16	MAGNUM	PITO LONGO	36	67,50	2.430,00
19	CAMARA DE AR 900-20	MAGNUM	V2-03	36	125,10	4.503,60
20	CAMARA DE AR 1000-20	MAGNUM	V3-04	36	146,40	5.270,51
21	CAMARA DE AR 1.400-24	MAGNUM	TR179	36	278,70	10.033,31
22	CAMARA DE AR 17.5-25	MAGNUM	TR220	36	364,50	13.122,00
23	CAMARA DE AR 12.4-24	MAGNUM	TR218	10	151,50	1.514,97
24	CAMARA DE AR 14.9-24	MAGNUM	TR218A	10	237,00	2.369,97
25	CAMARA DE AR 18.4-34	MAGNUM	TR218A 003	10	361,50	3.615,03
26	PROTETOR ARO 16	ECOBOR	ARO 16	36	32,40	1.166,40
27	PROTETORARO 20	ECOBOR	ARO 20	36	35,70	1.285,31

VALOR TOTAL DO ITEM - I - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DE ADMINISTRAÇÃO						395.546,15
LOTE - II - PNEUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	MEDIA	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R13	GOODYEAR	ASSURANCE	16	239,10	3.825,65
2	PNEU 215/75 R 17.5	GOODYEAR	STEELMARK AGS	24	972,90	23.349,60
3	PNEU 275/80 R 22.5 RA LISO	PIRELLI	TEGRYS 16 LNS	36	1.869,60	67.305,49
4	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO	FATE	SC240 16 LNS	36	2.064,00	74.303,89
VALOR TOTAL DO LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						168.784,63
LOTE - III - PNEUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	MEDIA	VALOR TOTAL
1	PNEU 265/75 R16 - CAMIONETE TRITON	GOODYEAR	EFFICIENTGRIP SUV	32	970,50	31.055,90
2	PNEU 265/70 R 16 - AMBULANCIA	GOODYEAR	EFFICIENTGRIP SUV	32	750,00	23.999,90
VALOR TOTAL LOTE III - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						55.055,81
LOTE - IV - PNEUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	MEDIA	VALOR TOTAL
1	PNEU 265/45 R 16 HYLUX	GOODYEAR	DIRECTION SUV	16	750,90	12.014,35
VALOR TOTAL DO ITEM - IV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						12.014,35
						631.400,94

1.2. CADASTRO DE RESERVA - Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do BENEFICIÁRIO DA ATA, em cumprimento ao artigo 11, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.

2.1. A Prefeitura Municipal de Sambaíba e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 003/2020-PMS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- Edital do Pregão Presencial nº 003/2020-CPL/PMS;
- Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
 - Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
 - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
 - Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
 - Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
 - Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
 - Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
 - Decreto Municipal nº 055, 08 de novembro de 2017.
 - Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
 - Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
 - demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
 - subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.2.** Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
- 3.3.** Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº

8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 055/2017 e artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES

5.

5.1. O BENEFICIÁRIO obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta Ata de Registro de Preços, assumindo a partir da sua assinatura o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Sambaíba a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado ao BENEFICIÁRIO a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições do licitante vencedor, consoante dispõe o artigo 16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.

6.1. As contratações com o BENEFICIÁRIO da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela Prefeitura Municipal de Sambaíba por meio de Contrato Administrativo, respeitado o princípio da anualidade previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.1. O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo BENEFICIÁRIO durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba.

6.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Sambaíba, quando o BENEFICIÁRIO não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo BENEFICIÁRIO, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

6.3.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

6.3.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho da Despesa, e assinar a Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Sambaíba, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Onze, item 11.2, desta Ata.

6.4. Para a assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

6.5. O BENEFICIÁRIO se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.6. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, o BENEFICIÁRIO deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCESSOS DE COMPRAS

7.

7.1. Após a celebração do Contrato Administrativo indicado na Cláusula anterior, cada Órgão Participante deverá formalizar 'Processo de Compra' específico, sempre que houver necessidade de contratação, com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, a fim de obter os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.3.1. Competirá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Sambaíba, por intermédio do Órgão Gerenciador, promover as negociações junto ao BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá:

- a)** Convocar o BENEFICIÁRIO visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b)** Frustrada a negociação, o BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c)** Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação,

visando a igual oportunidade de negociação;

d) Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;

b) No caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.4. Não havendo êxito nas negociações a Prefeitura Municipal de Sambaíba deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.

9.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Sambaíba, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

9.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, a Prefeitura Municipal de Sambaíba fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos BENEFICIÁRIOS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DEZ - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Finanças para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor, conforme dispõe o artigo 22, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à Secretaria Municipal de Finanças que se manifestará quanto à possibilidade de adesão,

conforme dispõe o artigo 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.2. Caberá ao BENEFICIÁRIO desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, conforme dispõe o artigo 22, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão, conforme o artigo 22, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o artigo 22, § 4º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.5. Após a autorização da Secretaria Municipal de Finanças, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias consecutivos, observado o prazo de vigência desta Ata, conforme o artigo 22, § 6º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.6. A Secretaria Municipal de Finanças não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

11.

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Conforme previsto no Edital, caso algum licitante, injustificadamente, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços; não comparecer ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, ou a assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a teor do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da Proposta de Preços, devidamente atualizada.

11.3. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora, garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.4. Além da multa aludida no item anterior, a Prefeitura Municipal de Sambaíba poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções ao BENEFICIÁRIO, quando CONTRATADA, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser

aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

11.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Sambaíba.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. O licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DOZE - DAS COMUNICAÇÕES

12.

12.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

13.

13.1. A Prefeitura Municipal de Sambaíba fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

14.

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Fornecimento dela decorrentes.

14.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Sambaíba/MA, 15 de JANEIRO de 2020.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

VALDENIR ALVES MOURA EIRELI
CNPJ Nº 41.532.177/0001-16
Responsável

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES

Código identificador: aa3d983311f9cfcde4b463c7af47d5fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 111/2019

RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 111/2019. Processo Administrativo nº 4863/2018. TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019 - CPL. O Município de Santo Amaro do Maranhão, através da Prefeitura Municipal, vem a público comunicar o Distrato do Contrato citado acima, tendo por justo e decidido as cláusulas seguintes: DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão tem por fundamento legal o art.79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, assim como os documentos e atos que instruem o Processo Administrativo nº 3281/19. Santo Amaro do Maranhão/MA, 30 de novembro de 2019. Signatários: Luziane Lopes Rodrigues Lisboa: Prefeita Municipal e RR CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-EPP.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO

Código identificador: b509d90ea7888a30e05137de019ac84f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 02.2101.004/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 12/02/2020

HORÁRIO: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020.

Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DO TIPO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2101.004/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 06 (seis) dias do mês de Março do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, à Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, CEP: 65.790-000, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.113.690/0001-71, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora Zaira Freitas Frota, Secretária Municipal de Finanças, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 008/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas

quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza do tipo Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2020, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa:	
Razão Social: A R DE ABREU CIA LTDA - ME (COCAIS DISTRIBUIDORA)	
CNPJ: 10.464.744/0001-10	Inscrição Estadual: 12.308.824-0
Endereço: RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, CENTRO TIMON - MA	
Inscrição Municipal:	
Tel./Fax: (99) 33173076	EMAIL: Cocais.distribuidora@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, todos estabelecidos no Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

111	CONJUNTO BALDE /ESPREMEDOR PLÁSTICO 24X2. CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS BALDES PLÁSTICOS CAP. 24 LITS., UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL E UMA BASE PLÁSTICA COM RODAS 3 POLEGADAS. LIMPEZA DE ÁREAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HOSPITALARES. UTILIZADO PARA LIMPEZA COM DUAS ÁGUAS, BALDE VERMELHO PARA ENXAGUÊ E BALDE AZUL PARA SOLUÇÃO DETERGENTE. PODE SER TRANSPORTADO NO CARRO FUNCIONAL.	BRALIMPIA	UND	8	2	10	R\$1.928,00	R\$19.280,00
112	LUVA LONGA TAM P	DANNY	PAR	120	30	150	R\$12,23	R\$1.834,50
113	LUVA LONGA TAM M	DANNY	PAR	120	30	150	R\$12,23	R\$1.834,50
114	MASCARA PARA LIMPEZA SEM VALVULA	ALLIANCE	UND	120	30	150	R\$1,87	R\$280,50
115	MASCARA PARA LIMPEZA COM VALVULA	ALLIANCE	UND	120	30	150	R\$3,78	R\$567,00
116	BOTA CANO LONGO	SOFT	PAR	16	4	20	R\$347,20	R\$6.944,00
117	AVENTAL	BRACOL	UND	24	6	30	R\$35,20	R\$1.056,00
118	TOUCA PLÁSTICA	BRACOL	UND	32	8	40	R\$0,60	R\$24,00
TOTAL								R\$216.315,11
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:								R\$730.068,71

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 006/2020 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidades Secretaria participante.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor

registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº

006/2020 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São Domingos do Maranhão (MA) em 06 de Março de 2020.

ZÁIRA FREITAS FERREIRA FROTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

A R DE ABREU CIA LTDA - ME (COCAIS DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 10.464.744/0001-10
REPRESENTANTE: ADALBERTO ROCHA DE ABREU - CPF: 398.279.333-53
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4510cb4d73a7eddf73416e6b51d737e0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2017 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 006/2020 - SRP**, para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza do tipo hospitalar para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

A R DE ABREU CIA LTDA - ME (COCAIS DISTRIBUIDORA)
RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, CENTRO TOMON - MA
CNPJ: 10.464.744/0001-10
INSCRIÇÃO EST. 12.308.824-0

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOTE I - LINHA LIMPEZA GERAL								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DETERGENTE NEUTRO P. USO 5L	BECKER	BB	40	10	50	R\$42,34	R\$2.117,00
2	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO 5L	BECKER	BB	40	10	50	R\$43,83	R\$2.191,50
3	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	BECKER	BB	16	4	20	R\$93,19	R\$1.863,80
4	DETERGENTE DESENGORDURANTE P. USO 5L	BECKER	BB	16	4	20	R\$78,41	R\$1.568,20
5	LAVEX SECO AUX. SECAGEM MAQ. LAVAR LOUCAS P. USO 5L	BECKER	BB	16	4	20	R\$296,87	R\$5.937,40
6	DESINC. ALCALINO P/ MAQ. DE L. LOUCAS 5L	BECKER	BB	16	4	20	R\$176,82	R\$3.536,40
7	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5L	BECKER	BB	40	10	50	R\$137,01	R\$6.850,50
8	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE P. USO 5L	BECKER	BB	48	12	60	R\$83,64	R\$5.018,40
9	SABONETE LIQ. ERVA DOCE CONC. DIL 1:10 5L	BECKER	BB	48	12	60	R\$141,37	R\$8.482,20
10	DESINC. P/ SUPERFICIES ESMALTADAS C/12 500ML	BECKER	CX	24	6	30	R\$277,27	R\$8.318,10
11	LIMPADIDROS P. USO 5L	BECKER	BB	24	6	30	R\$47,53	R\$1.425,90
12	AGUA SANITARIA 5L	BECKER	TB	30	20	100	R\$30,38	R\$3.038,00
13	BACTERICIDA CLORADO 1% 5L	BECKER	BB	40	10	50	R\$24,77	R\$1.238,50
14	BACTERICIDA CLORADO 2% 5L	BECKER	BB	40	10	50	R\$29,28	R\$1.464,00
15	BACTERICIDA CLORADO 10% 40KG	BECKER	BB	40	10	50	R\$355,54	R\$17.777,00
16	LIMPADOR MULT USO 5L	BECKER	BB	40	10	50	R\$90,23	R\$4.511,50
17	FORNEX - DESENGORDURANTE PARA FORNO- 5 LITROS	BECKER	BB	16	4	20	R\$101,12	R\$2.022,40
TOTAL								R\$77.360,80
LOTE II - LINHA LAVANDEIRA - PÓ								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
18	DESINFETANTE CLORADO 20KG	BECKER	BB	40	10	50	R\$662,78	R\$33.139,00
19	AMACIANTE DE FIBRAS 20KG	BECKER	BB	40	10	50	R\$737,88	R\$36.894,00
20	ADITIVO ALCALINO 20KG	BECKER	BB	24	6	30	R\$1.132,99	R\$33.989,70
21	DETERGENTE LIQUIDO 20KG	BECKER	BB	40	10	50	R\$803,02	R\$40.151,00
22	NEUTRALIZANTE DE CLORO 20KG	BECKER	BB	24	6	30	R\$713,90	R\$21.417,00
23	LIMPUS - DETERGENTE EM PÓ 30KG	BECKER	CX	40	10	50	R\$619,94	R\$30.997,00
24	PRELAV - PASTA UMECTANTE - 20 KG	BECKER	BD	24	6	30	R\$579,13	R\$17.373,90
TOTAL								R\$213.961,60
LOTE III - LINHA PISO								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
25	REMOVEDOR DE CERA 5L - ATÉ 1:50	BECKER	BB	16	4	20	R\$304,53	R\$6.090,60
26	REMOVEDOR DE CERA P. USO 5L	BECKER	BB	16	4	20	R\$89,73	R\$1.794,60
27	CERA DE CARNAUBA CONC. 5L 1:4	BECKER	BB	16	4	20	R\$284,24	R\$5.684,80
28	DESINFETANTE CONC. 1:10 - LAVANDA	BECKER	BB	64	16	80	R\$94,93	R\$7.594,40
29	DESINFETANTE CONC. 1:10 - FLORAL	BECKER	BB	64	16	80	R\$94,93	R\$7.594,40
30	DESINFETANTE CONC. 1:10 - IGUA TEMI	BECKER	BB	64	16	80	R\$94,93	R\$7.594,40
31	DESINFETANTE P. USO - LAVANDA	BECKER	BB	64	16	80	R\$38,44	R\$3.075,20
32	DESINFETANTE P. USO - FLORAL	BECKER	BB	64	16	80	R\$38,44	R\$3.075,20
33	DESINFETANTE P. USO - IGUA TEMI	BECKER	BB	40	10	50	R\$38,44	R\$1.922,00
34	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - LAVANDA	BECKER	BB	24	6	30	R\$184,06	R\$5.521,80
35	DET. P/ PISO CONC. 1:50 - FLORAL	BECKER	BB	24	6	30	R\$184,06	R\$5.521,80
36	DET. PERF. P/ PISO CONC. 1:50 IGUA TEMI	BECKER	BB	24	6	30	R\$184,06	R\$5.521,80
37	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - LAVANDA	BECKER	BB	24	6	30	R\$434,72	R\$13.041,60
38	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - FLORAL	BECKER	BB	24	6	30	R\$434,72	R\$13.041,60
39	DESF. HIPERCONCENTRADO 1:100 - IGUA TEMI	BECKER	BB	24	6	30	R\$434,72	R\$13.041,60
TOTAL								R\$100.115,80
LOTE IV - LINHA SACO DE LIXO								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
40	SACO DE LIXO AZUL 15 LT 100SC	AFLIK	FD	24	6	30	R\$45,52	R\$1.365,60
41	SACO DE LIXO AZUL 30LT 100SC	AFLIK	FD	24	6	30	R\$74,55	R\$2.236,50
42	SACO DE LIXO AZUL 50 LT 100SC	AFLIK	FD	24	6	30	R\$102,73	R\$3.081,90
43	SACO DE LIXO AZUL 100 LT 100SC	AFLIK	FD	40	10	50	R\$186,72	R\$9.336,00
44	SACO DE LIXO AZUL 200 LT 100SC	AFLIK	FD	40	10	50	R\$220,58	R\$11.029,00
45	SACO DE LIXO PRETO PADRAO 15 LT 100SC	AFLIK	FD	24	6	30	R\$26,11	R\$783,30
46	SACO DE LIXO PRETO PADRAO 30 LT 100SC	AFLIK	FD	24	6	30	R\$39,41	R\$1.182,30
47	SACO DE LIXO PRETO PADRAO 50 LT 100SC	AFLIK	FD	64	16	80	R\$86,37	R\$6.909,60
48	SACO DE LIXO PRETO PADRAO 100 LT 100SC	AFLIK	FD	64	16	80	R\$97,69	R\$7.815,20
49	SACO DE LIXO PRETO PADRAO 200 LT 100SC	AFLIK	FD	40	10	50	R\$143,45	R\$7.172,50
50	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 15 LT 100SC	AFLIK	FD	24	6	30	R\$83,86	R\$2.515,80
51	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 30 LT 100SC	AFLIK	FD	24	6	30	R\$93,39	R\$2.801,70
52	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 50 LT 100SC	AFLIK	FD	64	16	80	R\$112,83	R\$9.026,40
53	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 100 LT 100SC	AFLIK	FD	64	16	80	R\$193,95	R\$15.516,00
54	SACO DE LIXO INFECTANTE BCO 200 LT 100SC	AFLIK	FD	24	6	30	R\$246,89	R\$7.406,70
55	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 15 LT 100SC	AFLIK	FD	24	6	30	R\$50,64	R\$1.519,20
56	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 30 LT 100SC	AFLIK	FD	24	6	30	R\$80,76	R\$2.422,80
57	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 50 LT 100SC	AFLIK	FD	24	6	30	R\$101,08	R\$3.032,40
58	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 100 LT 100SC	AFLIK	FD	40	10	50	R\$161,27	R\$8.063,50
59	SACO DE LIXO BRANCO LAVANDERIA 200 LT 100SC	AFLIK	FD	40	10	50	R\$223,76	R\$11.188,00
60	SACO DE LIXO PRETO CONDOMINIO 100 LITROS - 63X80X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	AFLIK	PCT	24	6	30	R\$107,97	R\$3.239,10
61	SACO DE LIXO PRETO CONDOMINIO 140 LITROS - 75X106X6.0 - FUNDO ESTRELA PCT C/100	AFLIK	PCT	24	6	30	R\$155,73	R\$4.671,90
TOTAL								R\$122.315,40
LOTE V - EQUIPAMENTOS/MATERIAIS HOSPITALARES								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	COTA PRINCIPAL	COTA RESERVADA	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
62	CARRO FUNCIONAL AMERICA COMPLETO COM 01 BALDE ESPREMEDOR DUBLO, 01 PA COLETOIRA SELETIVA, 01 CONJUNTO BRALIMPIA PROFIL, 01 REFIL UMIDO 320LOOP E CINTA, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 HASTE BRALIMPIA TIPO AMERICANA, DISPONIVEIS NAS CORES VERDE, VERM. UNIDADE BASICA DE SAUDE	BRALIMPIA	UND	4	1	5	R\$4.662,40	R\$23.312,00
63	BALDE CARRO ESPREMEDOR 30 LITROS AGUA	BRALIMPIA	UND	4	1	5	R\$638,08	R\$3.190,40
64	BALDE EM MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 15 L	PLASVALE	UND	40	10	50	R\$40,54	R\$2.027,00
65	CABO 5'S DE ALUMINIO COM ROSCA, 1,40M PONTEIRA 22MM	BRALIMPIA	UND	20	5	25	R\$37,37	R\$934,25
66	PA BITUQUEIRA TOMKI CABO LONGO ECOM TAMPA	BRALIMPIA	UND	20	5	25	R\$180,89	R\$4.522,25
67	CONTENTOR DE 120 LITROS COR PRETO	BRALIMPIA	UND	20	5	25	R\$484,55	R\$12.113,75
68	ESCOVA LAVANDERIA OVAL DE MADEIRA (CX c/ 12 unidades)	NOBRE	CX	8	2	10	R\$41,84	R\$418,40

69	ESCOVA SANITÁRIA 360º COM SUPORTE. MATERIAL: CABO POLIPROPILENO, CERDAS: SINTÉTICO	NOBRE	UND	36	9	45	R\$13,32	R\$599,40
70	ESPONJA DUPLA FACE 100MM X 70MM X 20MM (CX c/ 60 unidades)	NOBRE	CX	24	6	30	R\$46,90	R\$1.407,00
71	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (MACIA)	NOBRE	UND	24	6	30	R\$8,90	R\$267,00
72	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (LIMPEZA GERAL)	NOBRE	UND	24	6	30	R\$8,99	R\$269,70
73	FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA (PESADA)	NOBRE	UND	48	12	60	R\$13,12	R\$787,20
74	FLANELA PARA LIMPEZA, TECIDO ALGODÃO, 28X48 CM	NOBRE	UND	80	20	100	R\$7,65	R\$765,00
75	HASTE AMERICANA PARA MOP LÍQUIDO, COMP. X LARG.: 154 X 20 CM PESO APROXIMADO: 500 G	BRALIMPIA	UND	40	10	50	R\$82,32	R\$4.116,00
76	HASTE AMERICANA PARA REFIL LOOP COM CINTA 320 G, EM MATERIAL POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO	BRALIMPIA	UND	40	10	50	R\$79,39	R\$3.969,50
77	LIMPADOR DESINFETANTE USO HOSPITALAR CONCENTRADO /PURO DE 5 L - 1/100 ESSENCIAS VARIADAS.	BECKER	GL	120	30	150	R\$77,79	R\$11.668,50
78	LÁ DE AÇO Nº 1, MEDIA, USO PROFISSIONAL 25G (fardo c/ 10 unidades)	ASSOLAN	FD	34	8	42	R\$28,13	R\$1.181,46
79	PANO PARA CHÃO ALVEJADO, 48X76 CM	MARTINS	UND	64	16	80	R\$7,26	R\$580,80
80	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, PH NEUTRO E SEM PERFUME, FARDOS COM 8 ROLOS X 300 METROS	VIP	FD	120	30	150	R\$79,36	R\$11.904,00
81	PAPEL HIGIÊNICO ROLIM (fardo com 16 pacotes com 4 rolos de 30 m)	VIP	FD	200	50	250	R\$42,56	R\$10.640,00
82	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE VIRGEM, FARDOS COM 1000 FOLHAS, MEDIDAS: 22,5CM DE COMPRIMENTO X 20,5CM DE LARGURA	VIP	UND	1.200	300	1500	R\$20,98	R\$31.470,00
83	RODO PLÁSTICO 30 CM COM CABO DE 120 CM (CAIXA C/ 12 UNIDADES), PLÁSTICO.	CONDOR	CX	16	4	20	R\$151,36	R\$3.027,20
84	RODO PLÁSTICO 40 CM COM CABO DE 120 CM (CAIXA C/ 12 UNIDADES), PLÁSTICO.	CONDOR	CX	16	4	20	R\$164,48	R\$3.289,60
85	RODO PLÁSTICO 60 CM COM CABO DE 120 CM (CAIXA C/ 12 UNIDADES), PLÁSTICO.	CONDOR	CX	16	4	20	R\$264,36	R\$5.287,20
86	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO PARA 500 ML, EM PLÁSTICO ABS. (skala ABS)	NOBRE	UND	48	12	60	R\$63,36	R\$3.801,60
87	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 M	NOBRE	UND	48	12	60	R\$72,84	R\$4.370,40
88	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS EM PLÁSTICO ABS	NOBRE	UND	48	12	60	R\$64,32	R\$3.859,20
89	TAPETE VINIL ANTIADERENTE 9,30 X 0,40	PLASVALE	UNI	48	12	60	R\$20,48	R\$1.228,80
90	VASSOURA VASCULHO LIMPA- TIETO. MATERIAL: CABO: POLIPROPILENO OU MADEIRA DE 2,4 M DE ALTURA , CERDAS: SINTÉTICO	V. MARANHÃO	UND	16	4	20	R\$31,20	R\$624,00
91	VASSOURA COMUM PELO SINTÉTICO (23X4,5X12,5CM CX 12 UND)	CONDOR	CX	28	7	35	R\$151,36	R\$5.297,60
92	VASSOURÃO PIACAVA 40 CM, BASE EM MADEIRA COM CABO PLASTIFICADO 120CM	V. MARANHÃO	UND	24	6	30	R\$13,77	R\$413,10
93	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO	BRALIMPIA	UND	24	6	30	R\$74,82	R\$2.244,60
94	LIXEIRA MARFINITE 50 LITROS COM TAMPA/PEDAL BRANCO	BRALIMPIA	UND	16	4	20	R\$349,69	R\$6.993,80
95	MOP AGUA (REFIL) AMARELO COM LOOP	BRALIMPIA	UND	24	6	30	R\$36,48	R\$1.094,40
96	MOP PÓ (REFIL) 40 CM PROFISSIONAL AZUL	BRALIMPIA	UND	24	6	30	R\$46,46	R\$1.393,80
97	MOP POPROFI 60CM	BRALIMPIA	UND	24	6	30	R\$88,46	R\$2.653,80
98	ARMAÇÃO MOP PÓ 40 CM - PROFISSIONAL	BRALIMPIA	UND	24	6	30	R\$59,34	R\$1.780,20
99	CABO DE ALUMÍNIO 7/8 LADMPRETO	BRALIMPIA	UND	24	6	30	R\$29,21	R\$876,30
100	TOUCA DESCARTAVELPCT COM 100 UNIDADES	NOBRE	PCT	24	6	30	R\$15,04	R\$451,20
101	MASCARA SIMPLES COM ELÁSTICO C/100	NOBRE	PCT	24	6	30	R\$28,59	R\$857,70
102	LUVAS DE BORRACHAS PORRADA MAXI LATEX	DANNY	PAR	24	6	30	R\$10,98	R\$329,40
103	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO P	DANNY	UND	24	6	30	R\$13,05	R\$391,50
104	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO M	DANNY	UND	24	6	30	R\$13,05	R\$391,50
105	LUVA DE BORRACHA AMARELA TAMANHO G	DANNY	UND	24	6	30	R\$13,05	R\$391,50
106	OCULOS DE PROTEÇÃO	DANNY	UND	24	6	30	R\$9,60	R\$288,00
107	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 20 LITROS COM SUPORTE	GRANDESC	UND	24	6	30	R\$19,27	R\$578,10
108	CAIXA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS COM SUPORTE	GRANDESC	UND	24	6	30	R\$15,79	R\$473,70
109	SABONETEIRAS	NOBRE	UND	24	6	30	R\$99,52	R\$2.985,60
110	DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA	NOBRE	UND	24	6	30	R\$99,24	R\$2.977,20
111	CONJUNTO BALDE /ESPREMEDOR PLÁSTICO 24X. CONJUNTO COMPOSTO POR DOIS BALDES PLÁSTICOS CAP. 24 LTS., UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL E UMA BASE PLÁSTICA COM RODAS 3 POLEGADAS. LIMPEZA DE ÁREAS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HOSPITALARES. UTILIZADO PARA LIMPEZA COM DUAS ÁGUAS. BALDE VERMELHO PARA ENXAGÜE E BALDE AZUL PARA SOLUÇÃO DETERGENTE. PODE SER TRANSPORTADO NO CARRO FUNCIONAL	BRALIMPIA	UND	8	2	10	R\$1.928,00	R\$19.280,00
112	LUVA LONGA TAM P	DANNY	PAR	120	30	150	R\$12,23	R\$1.834,50
113	LUVA LONGA TAM M	DANNY	PAR	120	30	150	R\$12,23	R\$1.834,50
114	MASCARA PARA LIMPEZA SEM VALVULA	ALLIANCE	UND	120	30	150	R\$1,87	R\$280,50
115	MASCARA PARA LIMPEZA COM VALVULA	ALLIANCE	UND	120	30	150	R\$3,78	R\$567,00
116	BOTA CANO LONGO	SOFT	PAR	16	4	20	R\$347,20	R\$5.555,20
117	AVENTAL	BRACOL	UND	24	6	30	R\$35,20	R\$1.056,00
118	TOUCA PLÁSTICA	BRACOL	UND	32	8	40	R\$9,60	R\$324,00
TOTAL								R\$216.315,11
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:								R\$730.068,71

São Domingos do Maranhão (MA) em 04 de Março de 2020.

Atenciosamente,

JOSÉ MENDES FERREIRA

Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 7b30ea4b9e11766d0672f17b3f0fe1c0

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.02032020.12.0022020.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.02032020.12.0022020. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 002/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal De Educação. **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha (recarga e vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020 **CONTRATADO:** A.J. SOUSA VIDAL - ME (COMERCIAL VIDAL), Tv. Clodomir Cardoso, Nº 150, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 11.689.584/0001-70.. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: eed896b39de289c03a94479a61a56209

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.02032020.12.0022020.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.02032020.12.0022020. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 002/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal De Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha (recarga e vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020 **CONTRATADO:** A.J. SOUSA VIDAL - ME (COMERCIAL VIDAL), Tv. Clodomir Cardoso, Nº 150, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 11.689.584/0001-70.. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: fd47c809b1aeb5b27051b021a094713b

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.02032020.12.0022020.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.02032020.12.0022020. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 002/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal De Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha (recarga e vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2020 **CONTRATADO:** A.J. SOUSA VIDAL - ME (COMERCIAL VIDAL), Tv. Clodomir Cardoso, Nº 150, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 11.689.584/0001-70.. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: a1714c47f242ec56f077400f09444809

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.02032020.12.0022020.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.02032020.12.0022020. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 002/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal De Administração. **OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha (recarga e vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020 **CONTRATADO:** A.J. SOUSA VIDAL - ME (COMERCIAL VIDAL), Tv. Clodomir Cardoso, Nº 150, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 11.689.584/0001-70.. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 8539b3658b63c5a904597b4f4c604023*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.02032020.12.0042020. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 004/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de água mineral (reposição e aquisição) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020 **CONTRATADO:** MAYZE PEREIRA COSTA 60189935383 (TORRES DISTRIBUIDORA), sediada na Tv Clodomir Cardoso, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 29.511.399/0001-57. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.025,00 (vinte e quatro mil e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 60f33fc580e783f3dbba7cacf73a3617*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.02032020.12.0042020.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.02032020.12.0042020. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 004/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal De Educação. **OBJETO:** Fornecimento de água mineral (reposição e aquisição) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020 **CONTRATADO:** MAYZE PEREIRA COSTA 60189935383 (TORRES DISTRIBUIDORA), sediada na Tv Clodomir Cardoso, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 29.511.399/0001-57. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.625,00 (dezesete mil e seiscentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 1e89d6966d5449ec9613769eccfa0270*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.02032020.12.0042020.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.02032020.12.0042020. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 004/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal Administração. **OBJETO:** Fornecimento de água mineral (reposição e aquisição) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020 **CONTRATADO:** MAYZE PEREIRA COSTA 60189935383 (TORRES DISTRIBUIDORA), sediada na Tv Clodomir Cardoso, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 29.511.399/0001-57. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 34.925,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6327dbcb0ced40d86d9d4300054edcb*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.02032020.12.0042020.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2020**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.02032020.12.0042020. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 004/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão através da Secretaria Municipal De Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de água mineral (reposição e aquisição) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2020 **CONTRATADO:** MAYZE PEREIRA COSTA 60189935383 (TORRES DISTRIBUIDORA), sediada na Tv Clodomir Cardoso, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CNPJ: 29.511.399/0001-57. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 29.525,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5989cc2d43091ce8b38caa7ace12b594*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.02032020.12.0042020.
TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2020****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO****AVISA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento odontológico.

ABERTURA: 23 de março de 2020 às 09:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA, obtido mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, das 08:00hs às 12:00hs. Ou no Portal de Transparência do Município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. José Domingo Silva dos Anjos - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: ff08ee55a193bb2c8bccd585909c59b9*

AVISA DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais.**ABERTURA:** 24 de março de 2020 às 09:00 horas.**ENDEREÇO:** Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item.**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA, obtido mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, das 08:00hs às 12:00hs. Ou no Portal de Transparência do Município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. José Domingo Silva dos Anjos - Pregoeiro Municipal.*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM**Código identificador: ed5b7a3b45a617962806b8524457c6fe***AVISA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020****OBJETO:** Contratação de empresa para promoção de Shows Artísticos.**ABERTURA:** 19 de março de 2020 às 09:00 horas.**ENDEREÇO:** Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item.**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA, obtido mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, das 08:00hs às 12:00hs. Ou no Portal de Transparência do Município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. José Domingo Silva dos Anjos - Pregoeiro Municipal.*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM**Código identificador: c756fa6920aa3cfe01a72b49c1312d02***AVISA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020****OBJETO:** Contratação de empresa para locação e montagem de estrutura para realização de eventos.**ABERTURA:** 20 de março de 2020 às 09:00 horas.**ENDEREÇO:** Rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA. CEP: 65.929-000**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por item.**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada à rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, São Francisco do Brejão/MA, obtido mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, das 08:00hs às 12:00hs. Ou no Portal de Transparência do Município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. José Domingo Silva dos Anjos - Pregoeiro Municipal.*Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM**Código identificador: 365568ef32f4b4e3a27556e64fcb793c***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº
10702/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**

3º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10702/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017. 3º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS., DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA EIRELI. Pelo presente 3º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10702/2017 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado o Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 028.559.523-79, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado à empresa: A. P. de Sousa Neto Construções de Edifícios - EPP, CNPJ Nº 22.063.699/0001 - 71, localizada na Rua Joaquim Nelson, nº 3585, Parque Ideal, Teresina/PI, neste ato representado pelo Sr. Aminadab Pereira de Sousa Neto, CPF nº 017.260.473-77. CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o 3º Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 10702/2017, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o Aditivo de prazo e valor objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato originário nº 10702/2017 pela Secretária Municipal de Obras e serviços Urbanos, oriundo do Pregão nº 48/2017 pelo prazo de 10 meses, iniciando em 01 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020, valor total do contrato reajustado R\$ 555.029,90 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, vinte e nove reais, noventa centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II e Art. 65, II, d), da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI - 6.2 do Contrato Originário nº 10702/2017. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. São João dos Patos/MA, 28 de Fevereiro de 2020. CONTRATANTE: Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo - Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa, CONTRATADA: BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA EIRELI, CNPJ nº 22.063.699/0001 - 71. São João dos Patos/MA, 28 de Fevereiro de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA**Código identificador: a6debc6dbc392b1b801e0fca4251c32***PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL - Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2020, que teve como objeto: Registro de Preços, para a aquisição de materiais elétricos para a iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura, saíram como vencedoras da

licitação supracitada as empresas: ARCO IRIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.804.502/0001-99, localizada na RUA VILELA, N. 29 - A, BACURI - IMPERATRIZ - MA, vencedora dos itens 03, 05, 07, 10, 12, 13, 15, 18, 19, 23, 25, 28, 29 e 30, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 128.050,00 (cento e vinte e oito mil e cinquenta reais) e ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, localizada na AV. INDEPENDENCIA, N. 6060, QD. 70 C, LOTE 02, SETOR AEROPORTO, GOIANIA - GO, vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 08, 09, 11, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 26 e 27, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 66.814,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e catorze reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA.

Senador La Rocque - MA, em 04 de março de 2020.

Hayanne kliscia Lima da Silva
Pregoeira Municipal

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 6e2a343e923f3d1c3a7d0ce14c64d39e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.003.002.001/PP

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Pregão Presencial nº 2020.003.002.001/PP.

Recorrente: A. VIANA DOS SANTOS, CNPJ Nº 07.608.931/0001-16, neste ato representada pelo representante legal, Senhor Atesan Viana dos Santos, CPF nº 089.510.377-03.

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DOS FATOS

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica **A. VIANA DOS SANTOS, CNPJ Nº 07.608.931/0001-16**.

Conforme consta nos autos, a licitante jurídica **A. VIANA DOS SANTOS**, apresentou as razões recursais em 03.03.2020. A sessão ocorreu no dia 28.02.2020, cujo prazo recursal começou a fluir no dia 02.03.2020, encerrando em 04.03.2020.

ANÁLISE DE MÉRITO

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso, porquanto foi apresentado em 03.03.2020.

II - DO OCORRIDO

A. VIANA DOS SANTOS-ME, para Comprovação de Instalação da Sede da Licitante, apresentou uma Fatura da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, em nome de A. VIANA DOS SANTOS, sem o vínculo ao CNPJ e sem o endereço da sede da licitante, o que não comprova se o documento é em nome da pessoa jurídicas ou física, também deixou de apresentar o ANEXO XIX - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ficando por tanto **INABILITADA**.

III - DAS RAZÕES APRESENTADAS

1. - Para a reforma do julgamento da Recorrente A. VIANA DOS SANTOS-ME:

"Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio de ele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias. No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que após a "A. VIANA DOS SANTOS - ME", não apresentou a DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL."

"Em relação à declaração acima citada esta comissão não pode considerar a empresa inabilitada, já que no edital na clausula "12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE B", nos documentos relacionados para habilitação, não existe a obrigação da apresentação desta declaração para habilitação, sugerindo, assim, que a mesma poderá ser apresentada no ato da contratação, já que a mesma não esta escrita como documentos obrigatórios para habilitação."

Por fim, requer reforma da decisão, para que seja declarada a licitante habilitada.

IV - DAS CONTRARRAZÕES:

Não foram apresentadas contrarrazões.

V - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:

Em análise da situação levantada, observa-se, que de fato i item 12 do edital, não exige obrigatoriedade de apresentação de DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. Portanto há de se entender que a recorrente tem razão.

Relativamente à ausência no CNPJ na fatura de energia elétrica do endereço da licitante, foi realizada diligência, verificando-se regularidade do documento, que se acha juntado aos autos.

DO PEDIDO

Diante do exposto, decido reformar a decisão exarada na ata da sessão ocorrida no dia 28.02.2020, declarando HABILITADA a empresa A. VIANA DOS SANTOS-ME.

ANÁLISE DO PEDIDO

Resposta:

PEDIDO DEFERIDO.

Diante da análise e do resultado do julgamento do recurso, ADJUDICO o presente certame, às seguintes empresas, conforme a seguir:

A VIANA DOS SANTOS - ME	09	R\$ 4,68	16	R\$ 4,70	17	R\$ 5,10	18	R\$ 4,70
	26	R\$ 4,70	31	R\$ 4,70	35	R\$ 4,65	37	R\$ 4,93
	45	R\$ 4,70	46	R\$ 3,60	60	R\$ 4,70	69	R\$ 4,70
	74	R\$ 4,70	75	R\$ 4,70	84	R\$4,70	XX	XXXX

C. A. LEONARDO ROCHA-ME	02	R\$ 3,80	03	R\$ 3,80	04	R\$ 3,80	07	R\$ 3,80
	14	R\$ 2,95	15	R\$ 2,79	19	R\$ 2,95	20	R\$ 3,80
	29	R\$ 3,80	30	R\$ 3,80	32	R\$ 5,05	34	R\$ 3,80
	36	R\$ 4,69	48	R\$ 2,95	50	R\$ 3,80	54	R\$ 3,80
	65	R\$ 3,99	66	R\$ 3,80	71	R\$ 3,80	73	R\$ 3,80
	76	R\$ 3,80	77	R\$ 2,89	81	R\$ 3,80	XX	XXXX

VML TRANSPORTE EIRELI-ME	01	R\$ 3,20	05	R\$ 4,00	06	R\$ 4,00	08	R\$ 3,20
	10	R\$ 4,00	11	R\$ 4,00	12	R\$ 4,00	21	R\$ 4,00
	13	R\$ 3,20	22	R\$ 4,00	23	R\$ 4,00	24	R\$ 4,00
	25	R\$ 4,00	27	R\$ 4,00	28	R\$ 4,00	33	R\$ 4,00
	38	R\$ 4,00	39	R\$ 4,00	40	R\$ 4,00	41	R\$ 4,00
	42	R\$ 4,00	43	R\$ 4,00	44	R\$ 4,00	47	R\$ 4,00
	49	R\$ 3,20	51	R\$ 3,20	52	R\$ 3,20	53	R\$ 4,00
	55	R\$ 3,20	56	R\$ 3,20	57	R\$ 3,20	58	R\$ 3,20
	59	R\$ 3,20	61	R\$ 4,00	62	R\$ 3,20	64	R\$ 4,00
	63	R\$ 3,20	67	R\$ 3,20	68	R\$ 3,20	72	R\$ 4,00
	70	R\$ 4,00	78	R\$ 4,00	79	R\$ 4,00	82	R\$ 3,20
	80	R\$ 4,00	83	R\$ 3,20	85	R\$ 4,00	XX	XXXX

Desta feita, encerrada a competência deste Pregoeiro no presente certame e atendendo ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, submeto à consideração de Vossa Senhoria o ato de adjudicação exarado em favor das empresas acima, em todos os seus termos, para efeito de homologação, desde que reconheça a validade e a legalidade deste.

Tutóia (MA), 06 de março de 2020.

Jeová Silva da Hora
Pregoeiro - CPL/PMT

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA
Código identificador: f34d302db34c229180914745fee91a8a

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 005/2020. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 121/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, execução indireta, para a Contratação de empresa especializada na execução das obras de continuação de construção de creche no município de Urbano Santos/MA, no dia 24 de março de 2020 às 08h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da CPL, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de

Licitação. Valor Para Retirada do Edital 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Urbano Santos - MA, 05 de março de 2020. Jhonny Frances Silva Marques - MA.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: a2d58959fbd77559c36e1991274d83cb

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 006/2020. A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 121/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na Tomada de Preços, do tipo menor preço, empreitada por preço global, execução indireta, para a

Contratação de empresa especializada na execução manutenção de prédios no município de Urbano Santos/MA, no dia 24 de março de 2020 às 10h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da CPL, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital 02 (duas) resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Urbano Santos - MA, 05 de março de 2020. Jhonny Frances Silva Marques - MA.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: a1e02dc7fc4fcd4bd8f9c5e9537d8a93

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 28/2020 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 28/2020 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **WANESSA PRISCILA MORAES FRAGA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES**. **CONTRATADO (A): WANESSA PRISCILA MORAES FRAGA**. **AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **WANESSA PRISCILA MORAES FRAGA**, para prestação de serviços de **Orientadora Educacional**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020. **ASSINATURA:** WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES, Secretária Municipal de Assistência Social, WANESSA PRISCILA MORAES FRAGA, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: f6ba68167f03293daab0d2dd66c988df

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 96/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 96/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **CARLOS EDUARDO PEREIRA CONCEIÇÃO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO**

DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. GEANE DOS SANTOS E SANTOS**. **CONTRATADO (A): CARLOS EDUARDO PEREIRA CONCEIÇÃO**. **AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **CARLOS EDUARDO PEREIRA CONCEIÇÃO**, para prestação de serviços de **Médico (ESF)**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 5.457,00** (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020. **ASSINATURA:** GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, CARLOS EDUARDO PEREIRA CONCEIÇÃO, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: afe3bb3e5012bc130b45f6437b83775c

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 431/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 431/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ROSÉLIA DA PAIXÃO COUTINHO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO**. **CONTRATADO (A): ROSÉLIA DA PAIXÃO COUTINHO**. **AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ROSÉLIA DA PAIXÃO COUTINHO**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, ROSÉLIA DA PAIXÃO COUTINHO, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 4af1ce6bbceafea7d33154e49f985652

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 432/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 432/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **SUSIANE GARCIA DA SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): SUSIANE GARCIA DA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **SUSIANE GARCIA DA SILVA**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, SUSIANE GARCIA DA SILVA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: a04dda9d4847720b94a9e544e6e2303c*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 433/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 433/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA DAS NEVES DA SILVA RAMOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA DAS NEVES DA SILVA RAMOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA DAS NEVES DA SILVA RAMOS**, para prestação de serviços de **Vigia**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MARIA DAS NEVES DA SILVA RAMOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 3194aaa982d36fc0f6e90c5d7d7cf5f1*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 434/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 434/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **NADIA MARIA SANTOS DA SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): NADIA MARIA SANTOS DA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **NADIA MARIA SANTOS DA SILVA**, para prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, NADIA MARIA SANTOS DA SILVA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d34e1b736a905fcb3611b8c1456e9466*

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 435/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 435/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Agente de Administração**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 06 de

março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 399357a77e53e2ef8a5c895e32a0d438

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 436/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 436/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ELIETE DOS SANTOS PINTO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ELIETE DOS SANTOS PINTO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ELIETE DOS SANTOS PINTO**, para prestação de serviços de **Agente de Administração**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **ELIETE DOS SANTOS PINTO**, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 0bc42a05644f721a0ecc7b91b6c69691

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 437/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 437/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **EVANNE JULIANNE PEREIRA DE ARAÚJO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO**

NASCIMENTO. CONTRATADO (A): EVANNE JULIANNE PEREIRA DE ARAÚJO. AMPARO LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **EVANNE JULIANNE PEREIRA DE ARAÚJO**, para prestação de serviços de **Agente de Administração**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **EVANNE JULIANNE PEREIRA DE ARAÚJO**, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: c8ec046d681b1cf84f4c7832f284bb28

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 438/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 438/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARINEUDES FURTADO COSTA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARINEUDES FURTADO COSTA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARINEUDES FURTADO COSTA**, para prestação de serviços de **Agente de Administração**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MARINEUDES FURTADO COSTA**, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 5d73d9de0e14e3ae0bed381fb978380b

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 439/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 439/2020 - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ROMULO ANTONIO BARROS DE MORAIS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**,

por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ROMULO ANTONIO BARROS DE MORAIS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ROMULO ANTONIO BARROS DE MORAIS**, para prestação de serviços de **Agente de Administração**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, ROMULO ANTONIO BARROS DE MORAIS, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 7eeebe1cdd5ac7c529169cd5a0946000

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 440/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 440/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **LURDENIRA ARAUJO SILVA.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): LURDENIRA ARAUJO SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **LURDENIRA ARAUJO SILVA**, para prestação de serviços de **Monitor de Transporte Escolar**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, LURDENIRA ARAUJO SILVA, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 1365d21cc4f040a27021984c457da921

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 441/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

POR TEMPO DETERMINADO Nº 441/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **CRISTINE GABRIELLE DOS SANTOS MALHEIROS.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): CRISTINE GABRIELLE DOS SANTOS MALHEIROS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **CRISTINE GABRIELLE DOS SANTOS MALHEIROS**, para prestação de serviços de **Professor (a) 20 horas - Geografia**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 05 de março de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, CRISTINE GABRIELLE DOS SANTOS MALHEIROS, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d3db811a4643f16ee865595accb9db49

PORTARIA Nº 69 DE 05 DE MARÇO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 69/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 04/2005 e Decreto nº 10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria do Nascimento Pinto de Araújo**, Matrícula: **1135, Professora II/Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver as seguintes atividades com a Equipe Pedagógica: Reunião coletiva com Coordenadores Pedagógicos; Socialização de Relatórios Pedagógicos e Elaborar Pauta Coletiva, na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Conceder a referida servidora, para arcar com despesas de viagem nos dias **16 e 17/03/2020**, 02 (duas) diárias no valor total de **R\$ 125,12** (CENTO E VINTE CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 05 DE MARÇO DE 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d9218619042674d468df979076808c26

**PORTARIA Nº 135 DE 06 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 135 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) JI Girrasol, **15** (quinze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **03.03 a 17.03.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 06 DE MARÇO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 7db2859646c368bc73a9fd030e6b9484

**PORTARIA Nº 136 DE 06 DE MARÇO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 136/2020

A **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 04/2005,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Woshington Pereira Moraes Junior**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para treinamento off-line de emissão de carteira de trabalho em São Luís/MA
09 a 13 de março de 2020, 05 (cinco) diárias no valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), conforme requisição anexa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de março de 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d9c4605b7146e29ff2dde67534b8ea8b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE
ALMEIDA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dando cumprimento a ordem judicial prolatada nos autos do processo numero 0000127-37.2013.8.10.0095 CONVOCA, CINTIA DE JESUS AIRES, portadora do CPF 007.857.793.45, para comparecer a esta Secretaria de Administração a fim de ser reintegrada ao cargo de Agente Administrativo, no prazo de 10 dias, a contar de hoje, 06.03.2020, munida de toda sua documentação. Magalhaes de Almeida, 06 de março de 2020
Joao Ari de Vasconcelos SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 6876abd0e5a8323a75ebf5f6718b7ab0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
006/2020**

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato DL nº 025/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e o senhor Abílio Barroso de Figueiredo Filho, OBJETO: Prestação de serviços na Locação de Imóveis, destinados a funcionamento do Almoarifado Municipal. De interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 006/2020. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 29.999, 97 (Vinte nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). DO CONTRATO: Início 20 de fevereiro de 2020; vigência: até 31 de dezembro de 2020. FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal; PODER - 02 Poder Executivo, ORGAO - 02 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, UNIDADE - 00 Secretaria Municipal de Administração, FUNÇÃO - 04 Administração, SUB FUNÇÃO - 121 Planejamento e Orçamento, PROGRAMA - 0004 Organização e Modernização Administrativa, 02.02.00.04.121.0004.2003.0000 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração, Outros Serviços de Terceiros PF 3.3.90.36.00,. SIGNATÁRIOS: Srº. Abílio Barroso de Figueiredo Filho, pela Locadora e o Srº. Zacarias de Moraes, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, pela Locatária. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 20 de fevereiro de 2020. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: ced687e1a4b51642d3e2eb82336c5e77

**EXTRATO DE CONTRATO SEM EFEITO DISPENSA DL
006/2020.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA. Abaixo identificado, no uso de suas atribuições atribuídas pela Portaria 02/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação de aviso do extrato de contrato DL 06/2020. MOTIVO - Numero do contrato da dispensa citada acima ter sido publicada de maneira equivocada. DATA DA PUBLICAÇÃO - quinta feira, 05 de março

de 2020, página 01. Nina Rodrigues - MA, 05 de março de 2020, Antonio Moreira Leite - Presidente da CPL

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 9fd45a7884c0dbbcaa9ea1452a9311be



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br